

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**TVR
N.º 15, DE 2022
(Do Poder Executivo)
MSC 188/2022
OF 192/2022**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.887, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Amparo Social para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Álvares Machado, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 188

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 3.638, de 19 de agosto de 2015 - Associação Rádio Comunitária Estância Velha - AERCOM FM, no município de Estância Velha - RS;
- 2 - Portaria nº 729, de 9 de maio de 2016 – Associação Beneficente de Ouricuri-ABO, no município de Ouricuri - PE;
- 3 - Portaria nº 1.027, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural, no município de Saudade do Iguaçu - PR;
- 4 - Portaria nº 1.826, de 9 de maio de 2016 – Comunidade São Sebastião de Amparo Social, no município de São Sebastião do Caí- RS;
- 5 - Portaria nº 1.850, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural Comunitária Cerqueirense, no município de Cerqueira Cesar - SP;
- 6 - Portaria nº 1.939, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Assaí, no município de Assaí - PR;
- 7 - Portaria nº 1.949, de 10 de maio de 2016 - Associação Cultural União Comunitária Zona Sul - ACONSUL, no município de São Borja - RS;
- 8 - Portaria nº 1.465, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto, no município de São José do Vale do Rio Preto - RJ;
- 9 - Portaria nº 1.837, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipense, no município de Felipe Guerra - RN;
- 10 - Portaria nº 1.887, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Amparo Social, no município de Álvares Machado - SP;
- 11 - Portaria nº 1.923, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde, no município de Condado - PB;
- 12 - Portaria nº 1.948, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações, no município de Três Corações - MG;
- 13 - Portaria nº 2.629, de 7 de junho de 2017 - Associação Radiodifusão Comunitária do 3º Milênio de Agudos, no município de Agudos - SP;
- 14 - Portaria nº 3.500, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê, no município de Mamborê - PR;
- 15 - Portaria nº 4.034, de 28 de setembro de 2017 - Associação de Apoio ao Cidadão Carente - A.A.C.C., no município de Pindamonhangaba - SP;
- 16 - Portaria nº 709, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária, no município de Ametista do Sul - RS;

17 - Portaria nº 1.260, de 14 de março de 2018 - Associação Quinze de Agosto, no município de São Gonçalo do Rio Preto - MG;

18 - Portaria nº 3.887, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Betel FM, no município de São Francisco do Sul - SC;

19 - Portaria nº 5.962, de 22 de novembro de 2018 - Associação Cultural Esportiva Rodolfense, no município de Rodolfo Fernandes - RN;

20 - Portaria nº 7.150, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Cultural de Vermelho Novo, no município de Vermelho Novo - MG;

21 - Portaria nº 132, de 24 de julho de 2020 - Associação dos Agricultores de Capibaribe Mirim, no município de São Vicente Ferrer - PE;

22 - Portaria nº 133, de 24 de julho de 2020 - Associação Cultural e Comunitária de Jandaia do Sul, no município de Jandaia do Sul - PR; e

23 - Portaria nº 134, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária e Cultura de Machadinho, no município de Machadinho - RS.

Brasília, 12 de abril de 2022.

EM nº 00632/2019 MCTIC

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.041780/2015-55, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Amparo Social, inscrita no CNPJ nº 02.365.044/0001-40, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 29 de Novembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Álvares Machado, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10382/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1887, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1887/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001742/1998 e nº 53900.041780/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2015, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Álvares Machado / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1792279** e o código CRC **7479F098**.

Referência: Processo nº 53900.041780/2015-55

SEI nº 1792279



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 192/2022/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 3.638, de 2015; 729, 1.027, 1.826, 1.850, 1.939 e 1.949, de 2016; 1.465, 1.837, 1.887, 1.923, 1.948, 2.629, 3.500 e 4.034, de 2017; 709, 1.260, 3.887, 5.962 e 7.150, de 2018; e 132, 133 e 134, de 2020.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 13/04/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3305498** e o código CRC **4A09CEE6** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35725/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.041780/2015-55.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679678** e o código CRC **01ED5491**.

Referência: Processo nº 53900.041780/2015-55

SEI nº 4679678

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18629/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.041780/2015-55**.

Processo de Outorga nº: 53830.001742/1998-51.

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Álvares Machado**, estado de **São Paulo**, por meio da Portaria nº 2840, publicada no DOU de 13/12/2002, e Decreto Legislativo nº 1060, publicado no DOU de 29/11/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 29/11/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **29/10/2015**, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 19/08/2015, às 10:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 19/08/2015, às 17:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0671081** e o código CRC **D5F2B8B7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 26949/2015/SEI-MC

Brasília, 19 de agosto de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL**.
Praça São José, S/N - Centro
19.160-000 - Álvares Machado - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.041780/2015-55.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18629/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação da outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo fixado no item 2 da referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 19/08/2015, às 17:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0671099** e o código CRC **461E6E5A**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 26949/2015/SEI-MC, 19 de agosto de 2015

53900.041780/2015-55

Associação Comunitária De Amparo Social.

Praça São José, S/N - Centro

19.160-000

Álvares Machado - SP

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Filia maria Olmo Rodin

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

ROBERTO ABRI
MAJESTIC ROBERTO ABRI
Agente de Correios
Matrícula 89045288
ÁLVARES MACHADO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JO 22679628 1 BR

AVIS CNOZ

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h	:	h

PRÉENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Departamento de Correios e Telégrafos - Centro de Distribuição

Esplanada dos Ministérios, Qto. 100, Bloco 10, sala 1010

70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--

53900-057695/2015-17

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL

Rua Padre Vicente Fontanet, 85 – CNPJ 02365044/0001-40
Centro - Álvares Machado – SP – CEP 19160-000

Álvares Machado (SP), 26 de outubro de 2015.

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar

CEP 70044-900 – Brasília (DF)

Assunto: NOTA TÉCNICA Nº 18629/2015/SEI-MC – Processo de Renovação nº 53900.041780/2015-55 – Processo de Outorga nº 53830.001742/1998-51

Em atenção ao contido no seu Ofício nº 26949/2015/SEI-MC, datado de 19 de agosto de 2015, encaminhamos a documentação elencada no item 2 da Nota Técnica nº 18629/2015/SEI-MC, no prazo ali fixado.

Sem outro particular, apresentamos nossas

Saudações

Nelson José de Souza

Presidente da Associação Comunitária de Amparo Social – ACAS

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 29/10/15 às 14:20 horas

Assinatura: Conceição

Carta (0798364)

SEI 53900.041780/2015-55 / pg. 6

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL

Rua Padre Vicente Fontanet, 85 – CNPJ 02365044/0001-40
Centro - Álvares Machado – SP – CEP 19160-000

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA

Eu, Nelson José de Souza, Presidente da Associação Comunitária de Amparo Social – ACAS, declaro para os devidos fins, que a Rádio Vida Fm, 104,9 mhz, encontra-se instalada e com seus equipamentos em conformidade com a autorização do Ministério das Comunicações, bem como segue os parâmetros técnicos previstos na regulamentação em vigor, em total observância à licença de funcionamento que lhe foi concedida.

Álvares Machado, 24 de outubro de 2015

Nelson José de Souza
Presidente da Associação Comunitária de Amparo Social - ACAS



Banco Postal

*** Pagamento de Título de Cobrança ***

Agência : 74304704-AC ALVARES MACHADO
Terminal: 74347001 Id.Trx.: 214585
Nro Aut : 160524 Caixa : 81028148
Data : 23/10/2015 Hora : 16:05
(Horário de Brasília)

BANCO DO BRASIL

5757800265 0075
SAC BB 0800 729 0722

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC

00194569794500129640442002221218863840000006600
NR. DOCUMENTO 2.657.001
NOSSO NUMERO 50012964042002221
CONVENIO 00156974

FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC

AG/COD. BENEFICIARIO 1607/W0333218
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2015
DATA DO PAGAMENTO 23/10/2015
VALOR DO DOCUMENTO 66,00
VALOR COBRADO 66,00

NR.AUTENTICACAO 7.E6F.B06.D5D.445.8D2

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF
CEP: 70.070-940

21218 8 63840000006600

Recibo do Pagador

Data do
Processamento
19/10/2015 -

Nosso Número(Seq-dv)
 50012964042-
 0022-21

Vencimento

31/03/2016

1. Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2015:

Quantidade de estações :

A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Estações(s)/Indicativo(s): - 683133217

2. Mensagem

Nº Fisiel:50012964042

3. Regras

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%

- Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 4,88

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 30/10/2015

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
66,00	18,08		84,08

Pagador: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL
 CNPJ/CPF: 02365044000140

Carta (0798364)

SEI 53900.041780/2015-55 / pg. 9

Autenticação Mecânica

Banco Postal

*** Recebimento de Tributos ***

Agência : 74304704-AC ALVARES MACHADO

Terminal: 74347001 Id.Trx.: 214582

Nro Aut : 160226 Caixa : 81028148

Data : 23/10/2015 Hora : 16:02

(Horário de Brasília)

BANCO DO BRASIL

0672600265

0072

SAC BB 0800 729 0722

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

CONVENIO: GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF.)

85820000000 12740363126 72049265001 29640420023

NR. DOCUMENTO 2.657.001

NR. CONVENIO 104.544-X

DATA DO PAGAMENTO 23/10/2015

VALOR DO PAGAMENTO 12,74

NR.AUTENTICACAO 2.9EA.6A3.AW4.D81.86C



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Nome do Contribuinte/Recolhedor: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL**

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

1. Informações:

ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:

CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0

UG ARRECADAÇÃO: 413001

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2015:

Quantidade de estações :

A - TODOS OS TIPOS DE ESTAÇÃO - 1

2. Mensagem

Nº Fistel:50012964042

3. Regras

- Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 0,74

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 30/10/2015

Outro boleto poderá ser obtido no site: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

GRU - Simples

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

Código do Recolhimento	12672
Número (NRO) de Referência - FISTEL	500129640420023
Competência	-
Vencimento	31/03/2015
CNPJ/CPF	02365044000140
Contribuinte	
Unidade Favorecida	413001/41231
(=) Valor do Principal	10,00
(-) Descontos/Abatimento	*****
(-) Outras deduções	*****
(+) Mora/Multa	2,00
(+) Juros/Encargos	0,74
(+) Outros Acréscimos	
(+) Valor Total	12,74



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.365.044/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AMPARO SOCIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R ARISTEU BRASIL DE CARVALHO	NÚMERO 263	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 19.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALVARES MACHADO
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****		
TELEFONE *****		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/10/2015 às 14:27:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL – ACAS

CNPJ. 02.365.044/0001-04

Rua Padre Vicente Fontanet, nº 85 – Álvares Machado (SP)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL

Aos vinte e um (21) dias do mês de abril de dois mil e oito, na sede da sociedade, nesta cidade de Álvares Machado, à rua Padre Vicente Fontanet, nº 85, reuniram-se os membros da Associação, com o objetivo de deliberar a alteração do Estatuto Social, na forma do edital de convocação, publicado no quadro de avisos da Associação e divulgado através da Rádio Vida FM 104,9.

Assumiu a presidência da Assembléia o Sr. PE. Jurandir Severino de Lima, que convidou a mim, Antonio Assis Alves, para secretariar a presente, ficando, assim, constituída a mesa.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente explicou aos presentes o objetivo da alteração estatutária, que é para melhorar a redação do estatuto e também para adequá-lo e cumprir as exigências do Ministério das Comunicações. Em seguida, procedeu-se à leitura do novo estatuto da Associação Comunitária de Amparo Social – ACAS e esclarecimentos sobre as principais alterações propostas.

Após debates, foi unanimemente aprovado o texto estatutário que se segue:

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I – Da Constituição, Sede, Foro e Duração

Artigo 1º - A Associação Comunitária de Amparo Social - ACAS, constituída em 02 de fevereiro de 1.998, é uma entidade civil, sem fins lucrativos e terá duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Padre Vicente Fontanet, nº 85, nesta cidade de Álvares Machado, Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

Capítulo II – Das finalidades e objetivos

Artigo 2º - A Associação Comunitária de Amparo Social – ACAS tem por finalidades:

- I) Organizar e promover encontros de formação humana, de reabilitação, integração social e moral de jovens, crianças e adultos, através dos diversos meios de comunicação social;
- II) Oferecer atendimento e benefícios sociais a todos, indistintamente, que necessitem dos serviços prestados pela associação, tais como:
 - a) Arrecadação de espécies alimentícias e apoio na formação de cestas básicas para distribuição às famílias carentes, devidamente cadastradas;
 - b) Apoiar e incentivar na formação e manutenção de uma farmácia comunitária, a fim de que possa fornecer medicamentos a pessoas carentes;
- III) Angariar recursos financeiros para a concretização e manutenção desses objetivos, sendo realizadas através de doações, campanhas, mensalidades de associados, e outros que coincidam com o propósito da entidade;
- IV) Promover atividades para a capacitação e colocação profissional, a formação educacional de ofícios técnicos e cursos diversos para associados ou não;

Parágrafo Único: A Associação tem ainda como objetivo prestar serviços de Rádio Difusão Comunitária, operando em freqüência modulada FM, na sintonia de MHz e baixa potência. A grade de programação da rádio será sempre de caráter educativo, cultural, recreativo, informativos, noticiários sociais, de lazer, de esportes, atualidades, infantis e outros, sem finalidade lucrativa, podendo admitir patrocínio sob forma de apoio cultural, conforme disposto no art. 18 da Lei nº 9.612/98 e de acordo com o que dispõe o artigo II, nº 3.1, grupo A, e ainda o art. 13, parágrafo 2º, do Decreto Lei 8.987, de 13.02.1995, e da Lei 9.074, de 07.07.1995, e, também, conforme o artigo 5º, inciso IX e LXVIII, da Constituição Federal de 1988, e o artigo XIX da Declaração Universal dos Direitos Humanos, inserido no Pacto de San José da Costa Rica, em 22 de dezembro de 1969, inserido no artigo 13 c/c 74, parágrafo 2º, do

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL – ACAS

CNPJ. 02.365.044/0001-04

Rua Padre Vicente Fontanet, nº 85 – Álvares Machado (SP)

Decreto Presidencial 678/92 e nos limites fixados e formas estabelecidas em legislação específica, participação em outras sociedades, que como acionistas ou quotistas, em empreendimentos, excetuadas as operações relativas às atividades que dependem de autorização ou registro especial.

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades e na instância, a entidade não fará distinção alguma, quanto à raça, cor, nacionalidade, condição social, credo político, religioso e ideológico.

Capítulo III – Dos Associados

Artigo 4º - A Associação Comunitária de Amparo Social – ACAS é constituída por um número ilimitado de associados, admitidos mediante preenchimento de formulário de associação e homologação da admissão em assembleia geral, com o compromisso de colaborar com serviços, donativos ou mensalidades à consecução dos objetivos da Associação, denominados como associados fundadores, contribuintes, de aliança e efetivos.

Parágrafo primeiro: São associados FUNDADORES aqueles que a compõem desde o seu surgimento de fato, bem como os que a integram desde sua constituição jurídica, conforme ata de fundação.

Parágrafo segundo: São associados CONTRIBUINTES todos aqueles que contribuem com donativos ou mensalidades, regularmente, com o fim de auxiliar na manutenção e nas despesas contraídas pela entidade para a realização de seus objetivos.

Parágrafo terceiro: São associados de ALIANÇA todos aqueles que contribuem voluntária e habitualmente com a prestação de serviços internos ou externos, de tarefas especificadas nas pautas de atividades da entidade.

Parágrafo quarto: São finalmente chamados associados EFETIVOS todos aqueles que fizerem parte da entidade, sem com isso obter qualquer compromisso referente a mensalidades ou prestação de serviços voluntários, ou outros não citados.

Parágrafo quinto: Poderão ingressar como associados, na Associação, além de pessoas físicas, as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, domiciliadas ou sediadas no Município Sede da Associação.

Parágrafo sexto: Quando o Associado for pessoa jurídica sem fins lucrativos, o mesmo, por intermédio de seus representantes legais, terá o direito de escolher, mediante voto, no momento oportuno, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, da mesma forma que os associados pessoas físicas.

Artigo 5º - São deveres dos Associados:

- I) - Zelar pelo bom nome da entidade;
- II) - Respeitar o presente estatuto e as deliberações da diretoria;
- III) - Prestar à entidade os serviços que lhe forem atribuídos pela diretoria, respeitando-se a categoria de associados;
- IV) - Acatar as determinações das assembleias;
- V) - Comparecer nas assembleias;
- VI) - Colaborar com a consecução dos objetivos da Associação, dentro das normas e critérios estabelecidos pela diretoria.

Artigo 6º - São direitos dos associados:

- I) - Votar e ser votado para cargos eletivos;
- II) - Tomar parte nas assembleias gerais;
- III) - Exercer os cargos para os quais forem eleitos;
- IV) - Propor e promover novos associados;
- V) - Demitir-se da Associação por simples carta dirigida ao Presidente

3

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL – ACAS

CNPJ. 02.365.044/0001-04

Rua Padre Vicente Fontanet, nº 85 – Álvares Machado (SP)

Parágrafo primeiro: Terão direito de ser votado para cargos eletivos somente associados que integrem os fins deste estatuto.

Parágrafo segundo: Será demitido e excluído do quadro da Associação o associado que:

- a) Não cumprir com os seus deveres perante a Associação (artigo 5º, deste Estatuto);
- b) denegrir o nome e a imagem da Associação;
- c) compondo a diretoria da Associação, faltar a três reuniões ordinárias, sem apresentar justificativas.

Parágrafo terceiro: Em tal situação, o Associado deverá ser notificado do fato que lhe é imputado ou que tenha motivado a abertura do processo de demissão e exclusão, ficando facultado ao mesmo o prazo de quinze (15) dias para apresentação de sua defesa perante a diretoria, a qual terá, também, o prazo de quinze (15) para analisar e julgar o caso.

Parágrafo quarto: O associado demitido e excluído, não concordando com a decisão da diretoria, poderá apresentar apelação à Assembléia Geral Ordinária, devendo seu recurso ser analisado após a apreciação do relatório anual da diretoria e da homologação das contas e do balanço anual da Associação.

Parágrafo quinto: Ao associado demitido e excluído fica assegurado o direito à ampla defesa, podendo utilizar-se de todos os meios e provas admitidos em Direito, bem como defender-se junto aos órgãos competentes.

Artigo 7º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

Capítulo IV – Da Administração

Artigo 8º - A Associação Comunitária de Amparo Social – ACAS será administrada por:

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria;

III – Conselho Fiscal;

IV – Conselho Comunitário.

Da Assembléia Geral

Artigo 9º - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Artigo 10º - Compete à Assembléia Geral dos associados:

I – Eleger a diretoria, o conselho fiscal e o Conselho Comunitário;

II – Destituir os dirigentes da Associação;

III – Homologar a admissão de novos associados;

IV – tomar e avaliar a prestação de contas da diretoria;

V – promover alterações e reformas do presente estatuto;

VI – Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 43, deste estatuto;

VII – Opinar sobre a conveniência ou não de alienar, hipotecar ou permitir bens patrimoniais;

VIII – apreciar e decidir sobre assuntos e matérias não previstos nos incisos retro.

Artigo 11 – A Assembléia Geral ocorrerá, ordinariamente, uma vez por ano, para:

I – Apreciar o relatório anual da diretoria;

II – Apreciar e avaliar a prestação de contas da diretoria;

III – Discutir e homologar, ou não, as contas e o balanço patrimonial analisado pelo conselho fiscal;

IV – Aprovar e homologar a admissão de associados;

V – Analisar, apreciar e julgar os recursos apresentados pelos associados demitidos e excluídos da Associação no exercício anterior.

Artigo 12 – A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

I – pela diretoria;

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL – ACAS

CNPJ. 02.365.044/0001-04

Rua Padre Vicente Fontanet, nº 85 – Álvares Machado (SP)

II – pelo conselho fiscal;

III – por, no mínimo, um quinto (1/5) dos associados quites com as obrigações sociais para tratar de assuntos de interesse geral da Associação.

Artigo 13 – A Assembléia Geral Extraordinária, convocada na forma do artigo anterior, deliberará sobre:

I – a eleição e posse dos membros da diretoria, do conselho fiscal e do conselho comunitário;

II – a destituição dos dirigentes da Associação;

III – as alterações e reformas do estatuto social da Associação;

IV – discussões e decisões relativas a assuntos de interesse geral da entidade.

Parágrafo primeiro: Quando a Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre a destituição de dirigentes ou sobre alteração estatutária será exigido, para aprovação, o voto concorde de dois terços (2/3) dos associados presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo segundo: A Assembléia Geral Extraordinária, no caso de destituição de dirigentes ou de alteração de estatuto, não poderá deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 14 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado nos murais da Associação, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência de quinze (15) dias. O referido edital poderá ser publicado na imprensa local e divulgado através da rádio local.

Parágrafo Único: Qualquer Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com o mínimo de metade mais um dos associados; e, em segunda convocação, meia hora mais tarde, com o mínimo de 1/3 (um terço) da diretoria e o mesmo número de associados, ou mais.

Da Diretoria

Artigo 15 – A diretoria da Associação será constituída por:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Primeiro Secretário;

IV – Segundo Secretário;

V – Primeiro Tesoureiro;

VI – Segundo Tesoureiro;

VII – Diretor de Esportes;

VIII – Diretor de Comunicação.

Parágrafo primeiro: O mandato da diretoria será de três (03) anos, podendo haver uma reeleição.

Parágrafo segundo: Somente poderão ser eleitos para cargos de diretoria os associados que estiverem quites com as obrigações sociais.

Artigo 16 – Compete à diretoria da Associação:

I – Elaborar o programa de atividades e executá-lo;

II – Relacionar-se com instituições públicas ou privadas para auxiliar na viabilização das atividades da entidade;

III – Organizar comissões auxiliares, necessárias à execução das atividades programadas e acompanhar seus trabalhos, visando os interesses da Associação;

IV – Responder pelos atos da diretoria, responsabilizando-se pelos compromissos econômicos e financeiros da Associação;

V – Elaborar e apresentar nas Assembléias Gerais o relatório anual das atividades, bem como a prestação de contas e o balanço geral e anual.

Parágrafo primeiro: As deliberações da diretoria só poderão ser tomadas quando reunidos o Presidente, o 1º Secretário e o 1º Tesoureiro, com voto de Minerva do Presidente.

Parágrafo segundo: O dirigente, qualquer que seja ele, em caso de afastamento, temporário ou definitivo, deverá comunicar à diretoria com antecedência mínima de quinze (15) dias.

Artigo 17 – A diretoria reunir-se-á bimestralmente, na sede da Associação ou em outro local previamente divulgado.

Parágrafo primeiro: A diretoria poderá reunir-se extraordinariamente quando houver questão ou matéria a ser decidida com urgência, podendo ser convocada por qualquer membro da diretoria.

Parágrafo segundo: As atividades dos membros da diretoria serão voluntárias e gratuitas, ressalvando, porém, a quem, por decisão em assembléia, dedicar à instituição tempo integral, devidamente comprovado.

Artigo 18 – Compete ao Presidente:

- I – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
 - II – Convocar e presidir as reuniões da diretoria, obrigando-se à lavratura das respectivas atas;
 - III – Exercer as funções inerentes ao cargo e movimentar conta bancária com o primeiro tesoureiro;
 - IV – Representar a Associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
 - V – Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciar, suspender ou demitir, quando for necessário;
 - VI – Apresentar à Assembléia Geral os nomes daqueles que pretendem ingressar como associados, na forma dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, do artigo 4º deste estatuto.

Artigo 19 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
 - II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o término da gestão;
 - III – Prestar, de um modo geral, sua colaboração ao presidente.

Artigo 20 – Compete ao Primeiro Secretário:

- I – Secretarias as reuniões da diretoria e redigir as respectivas atas;
 - II – Informar o calendário das atividades da Associação;
 - III – Elaborar relatórios das atividades em conjunto com os demais membros da diretoria;
 - IV – Receber e canalizar todas as correspondências recebidas, respondendo aos respectivos remetentes;
 - V – Preparar e manter em dia o fichário dos associados;
 - VI – Ler, nas reuniões, as atas da sessão anterior e as correspondências;
 - VII – Organizar e controlar os serviços de arquivos da Associação;
 - VIII – Substituir o Vice-Presidente e o Presidente em seus respectivos impedimentos.

Artigo 21 – Compete ao Segundo Secretário:

- I – Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
 - II – Auxiliar o primeiro secretário na organização do fichário dos associados, bem como na organização e controle do arquivo da Associação;
 - III – Em caso de vacância, assumir o mandato do substituído até o término da gestão.

Artigo 22 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas de qualquer espécie, donativos em dinheiro, bônus, apólices, imóveis ou espécies de quaisquer naturezas, mantendo em dia a escrituração;
 - II – Pagar as contas e despesas autorizadas pelo presidente ou pela diretoria;
 - III – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade exclusiva, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive balancetes e contas bancárias;
 - IV – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

6

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL – ACAS

CNPJ. 02.365.044/0001-04

Rua Padre Vicente Fontanet, nº 85 – Álvares Machado (SP)

V – Manter conta corrente em estabelecimento de crédito, cuja movimentação será feita em conjunto com o presidente.

Artigo 23 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – Auxiliar o primeiro tesoureiro no desempenho de suas funções;
- II – Substituir o primeiro tesoureiro nas suas faltas e impedimentos;
- III – Executar as tarefas que lhe forem confiadas pelo primeiro tesoureiro;
- IV – Em caso de vacância, assumir o mandato do substituído até o final da gestão.

Artigo 24 – Compete ao Diretor de Esportes:

- I – Planejar as atividades artísticas, educativas, culturais e recreativas da Associação;
- II – Planejar atividades que proporcionem a integração dos membros da comunidade;
- III – Programar atividades que visem consolidar o respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família;
- IV – Executar as atividades planejadas e programadas, buscando e incentivando a participação de todos os Associados e membros da comunidade para consecução dos objetivos previstos.

Artigo 25 – Compete ao Diretor de Comunicação:

- I – Organizar o quadro social;
- II – Elaborar o planejamento de sua área, responsabilizando-se por sua implantação e acompanhamento, após aprovação da diretoria;
- III – Coordenar os eventos da Associação e a programação dos veículos de radiodifusão que estejam sob a responsabilidade da Associação;
- IV – Orientar as atividades de jornalismo, zelando pelo cumprimento dos objetivos institucionais e legais, bem como a preservação da postura ética exigida pela sociedade;
- V – Buscar o constante aprimoramento doutrinário, de forma a obter o máximo de conscientização associativista entre os associados;
- VI – Criar e presidir o Conselho de Comunicação Social para auxiliá-lo em suas funções.

Do Conselho Fiscal

Artigo 26 – O Conselho Fiscal será constituído de três (03) membros efetivos e três (03) membros, respectivamente, suplentes, todos eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo primeiro: O mandato do conselho fiscal será coincidente com o mandato da diretoria.

Parágrafo segundo: Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo membro suplente.

Parágrafo terceiro: Não podem fazer parte do conselho fiscal os parentes (até segundo grau, cônjuge e afins) dos membros da diretoria e do Conselho Comunitário.

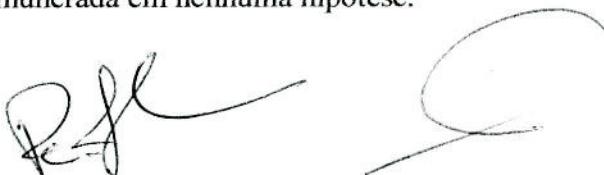
Parágrafo quarto: O associado não pode exercer cumulativamente cargos na diretoria, conselho fiscal e conselho comunitário;

Parágrafo quinto: Para adequar-se ao presente estatuto, o Conselho Fiscal, eleito em 23 de setembro de 2007, deverá eleger os membros titulares e os suplentes, no próprio Conselho Fiscal, após o registro/averbação deste Estatuto.

Artigo 27 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar sempre que julgar necessário os livros de escrituração da Associação;
- II – Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro;
- III – Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da diretoria;
- IV – Analisar o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício, dando seu parecer e submetendo tais peças à Assembléia Geral para aprovação;
- V – Opinar sobre a aquisição, venda ou permuta de bens, por parte da diretoria.

Parágrafo Único: As atividades dos membros do conselho fiscal serão voluntárias e gratuitas, não podendo ser remunerada em nenhuma hipótese.



Artigo 28 – O conselho fiscal reúne-se, ordinariamente, a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de três (03) membros.

Parágrafo Único: As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por qualquer um dos membros do conselho fiscal, por solicitação da diretoria ou da Assembléia Geral, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria simples de voto e constarão da ata lavrada, lida e assinada ao final dos trabalhos, em cada reunião, pelos três (03) conselheiros fiscais presentes.

Do Conselho Comunitário

Artigo 29 – O Conselho Comunitário será composto por, no mínimo, cinco (05) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

Parágrafo primeiro: O conselho comunitário tem como função acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo segundo: O conselho comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação, considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Parágrafo terceiro: A Associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

Parágrafo quarto: Não podem fazer parte do Conselho Comunitário, os parentes dos membros da diretoria e do conselho fiscal até o segundo grau, afins e cônjuges.

Parágrafo quinto: Cada entidade somente poderá ter um único representante no Conselho Comunitário.

Artigo 30 – Os membros do conselho comunitário exerçerão seus cargos até a primeira assembléia geral em que houver eleição de membros da diretoria e poderão ser reeleitos.

Parágrafo Único: A partir da segunda investidura, o mandato do conselho comunitário será coincidente com o da diretoria e do conselho fiscal.

Capítulo V - Do Processo Eleitoral

Artigo 31 – A votação será nominal a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo secreto, não sendo permitido o voto por procuração.

Parágrafo primeiro: Somente poderão concorrer às eleições candidatos que integrem chapa completa e que estejam quites com as suas obrigações sociais na Associação.

Parágrafo segundo: Aqueles que quiserem concorrer à diretoria e ao conselho fiscal deverão formar chapa completa, a qual deverá ser registrada na secretaria da Associação, até, no mínimo, dez (10) dias antes da realização da Assembléia Geral para tal finalidade (eleição).

Parágrafo terceiro: No caso de chapa única concorrer aos cargos da diretoria e do conselho fiscal, será adotado o sistema de aclamação.

Artigo 32 – A comissão eleitoral será composta pelos seguintes membros da diretoria:

I – Vice-Presidente;

II – Segundo Secretário;

III – Segundo Tesoureiro.

Parágrafo primeiro: A comissão eleitoral será instalada, no mínimo, trinta (30) dias antes da realização das eleições e será presidida pelo Vice-Presidente da Associação.

Parágrafo segundo: Todas as questões relacionadas às eleições serão resolvidas e solucionadas pela comissão eleitoral.

Artigo 33 – A comissão eleitoral deverá no prazo de dois (2) dias, após o registro das candidaturas, homologar aquelas chapas que estiverem aptas a concorrer.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL – ACAS

CNPJ. 02.365.044/0001-04

Rua Padre Vicente Fontanet, nº 85 – Álvares Machado (SP)



Capítulo VI – Do Patrimônio

Artigo 34 – O patrimônio da Associação Comunitária de Amaro Social – ACAS pode constituir-se de bens imóveis, móveis, utensílios, veículos, semoventes, ações, apólices da dívida pública, mensalidades dos associados, donativos em dinheiro ou em bens, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo.

Artigo 35 – Sendo uma entidade sem objetivo de lucros, a Associação Comunitária de Amparo Social – ACAS não distribuirá dividendos, nem lucros, nem qualquer outra espécie de participação, mas todos os seus recursos serão empregados na manutenção e melhoramento de seus serviços.

Artigo 36 – Os associados não responderão subsidiariamente e pecuniariamente por obrigações e compromissos econômicos, financeiros e sociais contraídos pela entidade.

Artigo 37 – Em caso de dissolução da Associação Comunitária de Amparo Social - ACAS, seus bens serão destinados a outra entidade congênere, com personalidade jurídica existente.

Parágrafo único: Todos os bens da Associação serão aplicados exclusivamente dentro do território nacional.

Artigo 38 – A alienação, a hipoteca, o penhor e a venda ou troca de bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembléia Geral Extraordinária convocada especialmente para tal fim.

Capítulo VII – Do Exercício Social

Artigo 39 – O exercício social terá duração de um (01) ano, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único: Ao fim de cada exercício social a diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, o balanço patrimonial, a demonstração de resultado do exercício e a demonstração das origens e aplicações dos recursos.

Capítulo VIII – Das Disposições Gerais

Artigo 40 – Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Artigo 41 – Para celebração de contratos de qualquer natureza, cessão de bens e direitos e constituição de mandatários, será sempre necessária a assinatura do presidente e do primeiro tesoureiro.

Artigo 42 – O presente estatuto poderá ser retificado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão de dois terços (2/3) dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

Artigo 43 – A Associação Comunitária de Amparo Social – ACAS será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuidade de todas as suas atividades.

Artigo 44 – O presente estatuto entrará em vigor na data de seu registro perante o cartório competente.

Álvares Machado (SP), em 21 de abril de 2008.

Após votada e aprovada a reforma do estatuto, foi dado posse aos membros do Conselho Comunitário, o qual será formado pelos seguintes:

- Conselho Comunitário, o qual será formado pelos seguintes:

 - Geraldo Lúcio Guilherme – representante da Associação de Peregrinação do Rosário – CNPJ. 02.660.985/0001-07;
 - Luiz Carlos Clabonde de Araújo – representante da Associação de Moradores do Residencial Maria de Lourdes – CNPJ. 08.094.043/0001-95;
 - Carmelo Aranda Vellas – representante da Associação Comunitária Bom Jesus – CNPJ. 07.777.452/0001-23;
 - Centro, digo, Francisco Haruo Hirata – representante do Centro de Pesquisas Monsenhor Nakamura – CNPJ. 57.320.723/0001-95;



✓

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL – ACAS

CNPJ. 02.365.044/0001-04

Rua Padre Vicente Fontanet, nº 85 – Álvares Machado (SP)

- PE. Evandro Carbonário – representante da Mitra Diocesana de Presidente Prudente – Paróquia São José de Álvares Machado – CNPJ. 44.859.254/0010-26.

Na seqüência, o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra a quem quisesse fazê-lo. Como ninguém mais quis usá-la, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia.

Nada mais havendo a tratar, eu, Antonio Assis Alves, secretário, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

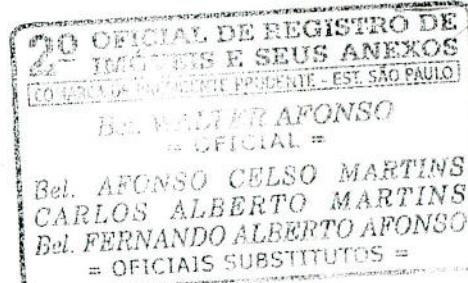
Álvares Machado (SP), em 21 de abril de 2008.


Pe. Jurandir Severino de Lima
RG. 21.855.335 SSP/SP
Presidente

~~Antônio Assis Alves~~
OAB/SP 142.616
Advogado.



2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Endereços: 113,16 Comarca de São Paulo - SP
 Ao Estado : 32,26 Pres. Prudente - SP
 I.P.E.S.P. : 23,96 C.N.P.J.
 Sinoreq : 5,94 51.393.528/0001-09
 Condução/AR: 0,00
 T.J.S.P. : 5,94 Selos Pagos por Verba
 Custas : 181,28
 Apresentado, Repcionado sob N° 0009005, e averbado sob
 N° 0000011 em frente ao Req. N° 0001330 Nesta data: 30/07/00



10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL – ACAS

CNPJ. 02.365.044/0001-04

Rua Padre Vicente Fontanet, nº 85 – Álvares Machado (SP)



RELAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL – ACAS

CONSELHO COMUNITÁRIO

Geraldo Lúcio Guilherme: brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado à Rua Presidente Prudente, 151, em Álvares Machado (SP), portador do RG 7.564.530 SSP/SP e do CPF. 817.016.408-72

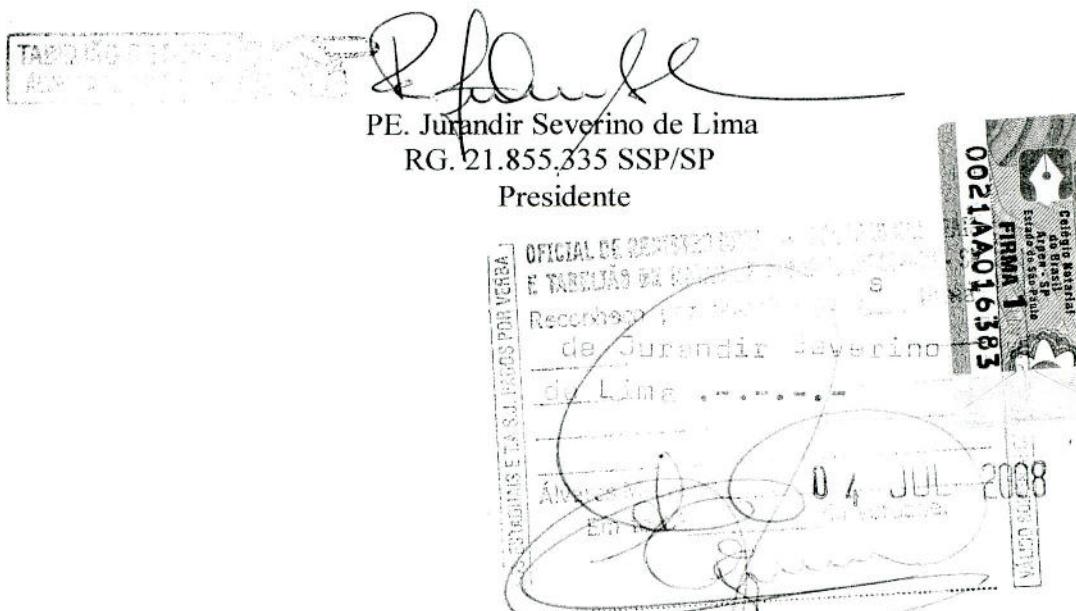
Luiz Carlos Clabonde de Araújo, brasileiro, casado, maior, eletricista, residente e domiciliado à Rua Martinópolis, 335, Residencial Maria de Lourdes, em Álvares Machado (SP), portador do RG. 12.508.726 SSP/SP e do CPF. 017.657.238-41

Carmelo Aranda Vellas, brasileiro, casado, maior, bancário, residente e domiciliado à Rua Presidente Epitácio, 210, Jardim Nossa Senhora da Paz, em Álvares Machado (SP), portador do RG. 11.149.538 SSP/SP e do CPF. 926.313.718-87

Francisco Haruo Hirata, brasileiro, casado, maior, aposentado, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 193, Jardim Raio do Sol, em Álvares Machado (SP), portador do RG. 2.854.576 SSP/SP e do CPF. 139.783.818-34

Evandro Carbonário, brasileiro, solteiro, maior, sacerdote católico, residente e domiciliado na Praça São José, s/nº, Centro, em Álvares Machado (SP), portador do RG 46.128.123-5 SSP/SP e do CP. 845.460.001-97.

Álvares Machado (SP), em 17 de junho de 2008.



**ILMO S. SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOA JURIDICA DESTA CIDADE E COMARCA
DE PRESIDENTE PRUDENTE (SP)**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE AMPARO SOCIAL – ACAS, com sede em ÁLVARES MACHADO, Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Rua Padre Vicente Fontanet, n° 85, em Álvares Machado, com CNPJ 02.365.044/0001-40, vem, mui respeitosamente, através de seu representante legal infra assinado, o Sr. Nelson José de Souza, requerer a Vossa Senhoria se digne de averbar sob o nº.....em frente ao registro nº.....no Livro "A", do Registro Civil de pessoa Jurídica, a sua Ata de Assembléia Geral Extraordinária para eleição da diretoria, do conselho fiscal e do conselho comunitário, datada de 29 de abril de 2015, apresentando para tal fim dos documentos necessários e de lei.

Termos em que

Pede deferimento

Presidente Prudente, de maio de 2015

**TABELIÃO DE NOTAS
ÁLVARES MACHADO - SP**

NELSON JOSE DE SOUZA
RG 11.149.764 SSP/SP

Presidente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS DE ÁLVARES MACHADO - SP
firme:
Nelson José de Souza
21 MAI 2015
Alvares Machado
Em tese
Encarnação Garcia Fernandez Galante
Oficial / Tabeliã Substituta

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO PARA O TRIENIO 2015/2017.

Aos 29 dias do mês de abril do ano de 2015 as 20h00min reuniram-se os membros da atual diretoria, conselho fiscal e conselho comunitário da ASSOCIAÇÃO DE AMPARO SOCIAL –ACAS- para deliberar a seguinte pauta:

1. Antecipação do vencimento do mandato da atual diretoria, do conselho fiscal e conselho comunitário.
2. Eleição da nova diretoria, conselho fiscal e conselho comunitário em caso de aprovação do item 1 acima.

Com a presença dos membros e do Presidente da Associação foi aberta a Assembléia com a maioria dos associados o qual convidou a mim Cesar Henrique Nogueira para secretariar os trabalhos.

O Sr Presidente Mauricio Teixeira Luchetti fez uma pequena explicação dos trabalhos da Associação bem como a situação atual da Associação explicando aos presentes os motivos da antecipação do vencimento da atual Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário dando assim com esta decisão a oportunidade a novos membros comporem esta Associação e gerenciar a mesma.

Após explicações, explanações e motivos de praxe os associados foram então convocados a votar e se manifestar sobre a proposta de antecipação dos mandatos da atual Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário sendo a proposta aprovada por unanimidade.

Após isso o Sr Presidente Mauricio Teixeira Luchetti, consultou os associados da existência de chapas para concorrer aos cargos, eis que aprovada a antecipação dos mandatos os cargos estão vacantes.

Para o preenchimento dos cargos inscreveram-se, no momento os seguintes associados:

Para a Diretoria:

Presidente: Nelson José de Souza

Vice Presidente: Marcos Antonio Notário

Secretário: César Henrique Nogueira

2º Secretário: Domingos Pascoal Pontes

Tesoureiro: Luiz Carlos do Carmo

2º Tesoureiro: Rose Emilia Negri

Diretor de Esportes: Luis Carlos Giroto

Diretor de Comunicação: Leudair Bomtempo

Diretor de Patrimônio: Isaac Argentino da Costa

Para o Conselho Fiscal:

Rui Barbosa de Lima

Mauricio Teixeira Luchetti

Pe Jurandir Severino de Lima

Adimilson Castilho Tarifa

José Ribeiro

Submetidos a Assembléia Geral pela mesma foram então eleitos por unanimidade os concorrentes acima.

Eleitos a nova diretoria e conselho fiscal os membros foram empossados para o mandato no triênio 2015/2017.

Passou-se então a eleição do Conselho Comunitário para o mesmo período sendo eleitos para a sua composição os seguintes membros:

Geraldo Lucio Guilherme representante da Associação da Peregrinação do Rosário CNPJ 02.660.985/0001-07

Luiz Antonio Sartori representante da Associação Bom Jesus CNPJ 07.777.452/0001-23

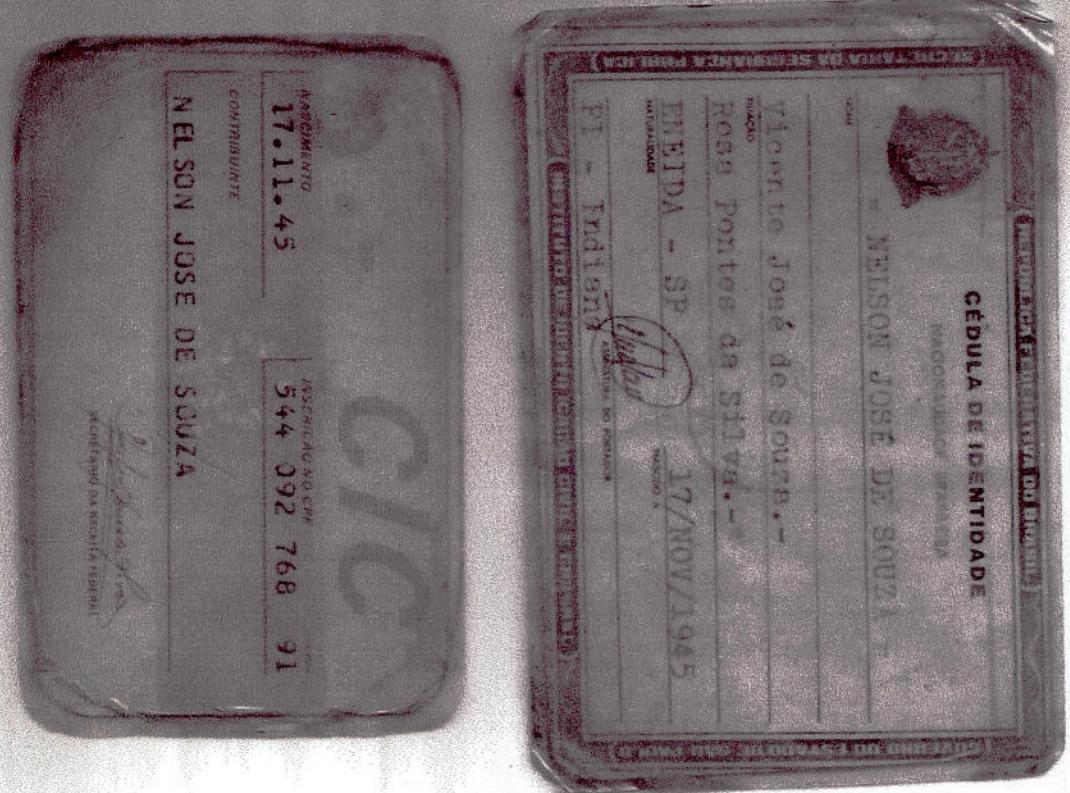
Francisco Haruo Hirata representante do Centro de Pesquisas Monsenhor Nakamura CNPJ 57.320.723/0001-95

José Benedito do Carmo representante da Mitra Diocesana de Presidente Prudente –Paróquia São José de Álvares Machado CNPJ 44.859.254/0010-26

José Carlos de Souza representante da Associação dos Moradores do Residencial Maria de Lourdes CNPJ 08.094.043/0001-95

Os membros do Conselho Comunitário foram empossados nesta data.

Nada mais havendo a tratar o Sr Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia e eu Cesar Henrique Nogueira lavrei e se de acordo por todos assinarão a seguir.







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

41.830.979-6 01/AGO/2013

CESAR HENRIQUE NOGUEIRA

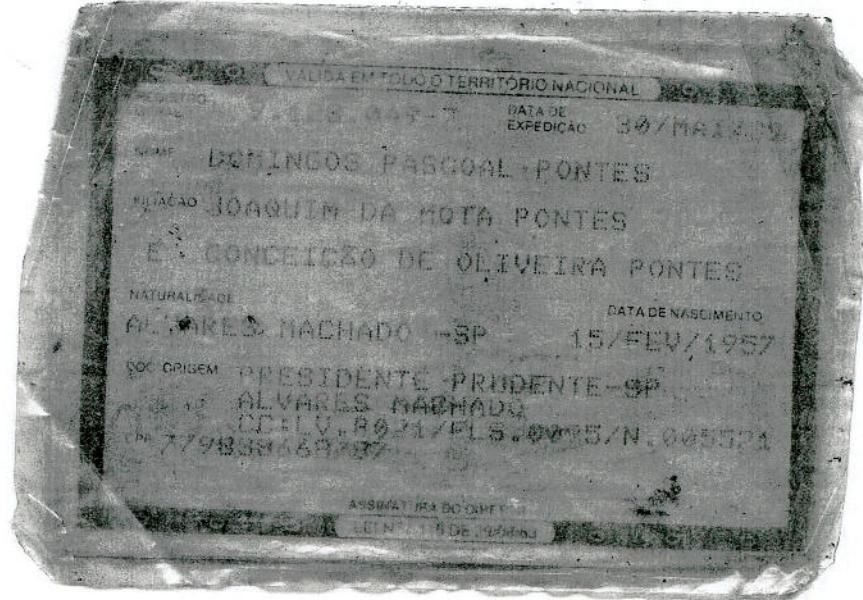
ANICE DE CASSIA NOGUEIRA

PRESIDENTE PRUDENTE - 12/NOV/1987
SP

PRESIDENTE PRUDENTE SP
ALVARES MACHADO
CN:LV.A43 /FLS.181 /N.033232
348356478/07

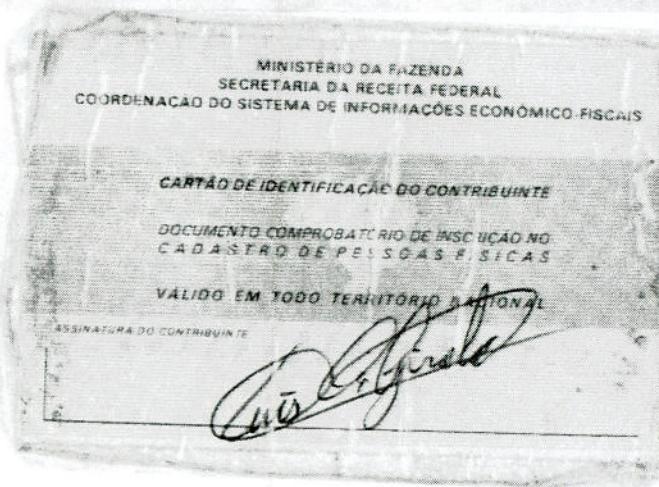
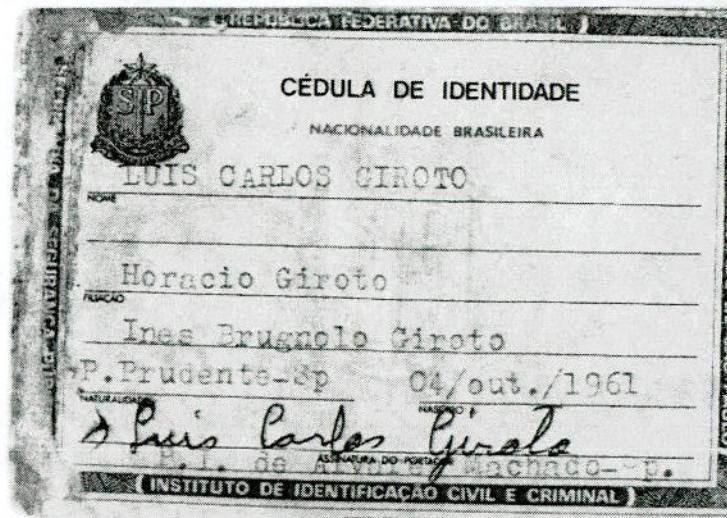
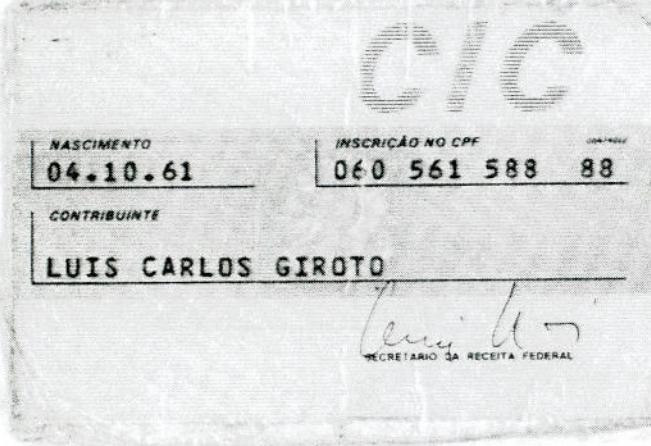
210 Delegado Divisório
Roberto ASSINATURA DO DIRETOR TCD SP/SP

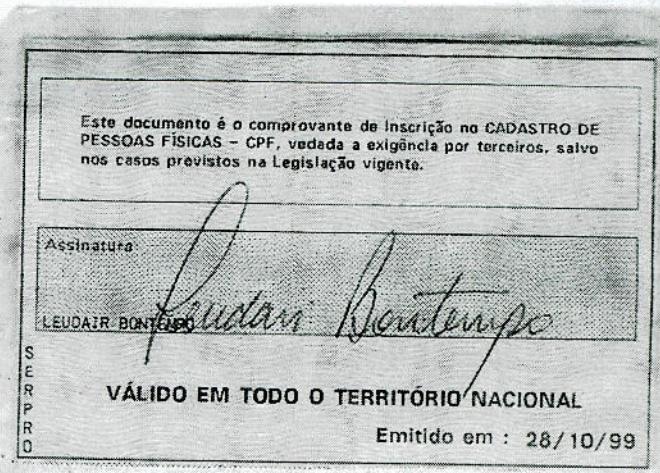
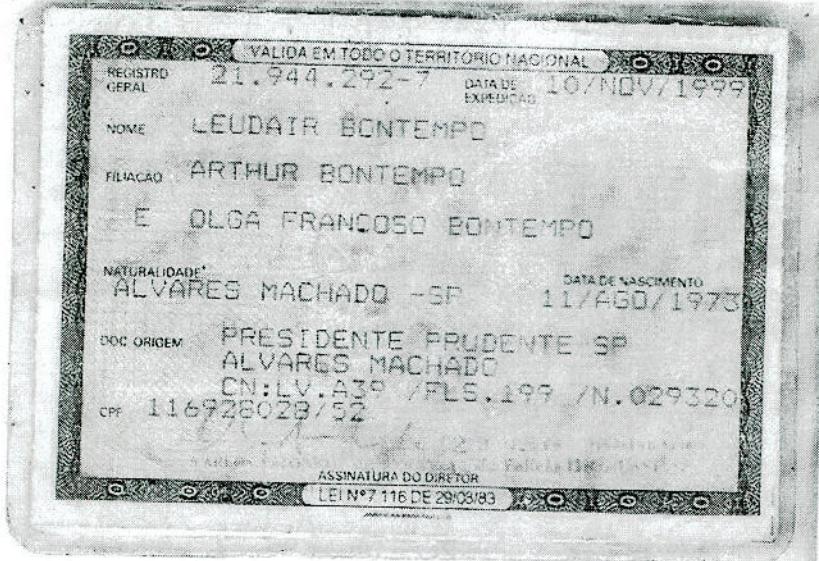
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83













ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL
Rua Padre Vicente Fontanet, 85 – CNPJ 02365044/0001-40
Centro - Álvares Machado – SP – CEP 19160-000

DECLARAÇÃO

Eu, Nelson José de Souza, Presidente da Associação Comunitária de Amparo Social – ACAS, declaro para os devidos fins, que todos os membros da Diretoria da Associação são brasileiros natos, maiores de dezoito anos, residentes e domiciliados na sede do município de Álvares Machado.

Álvares Machado, 24 de outubro de 2015

Nelson José de Souza
Presidente da Associação Comunitária de Amparo Social - ACAS

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Amparo Social – ACAS, de acordo com o Parágrafo 1º do artigo 29 do Estatuto Social, acompanhamos a programação da Rádio Vida Fm, 104,9 mhz, cujo rol segue anexo, e segundo nossa avaliação a rádio tem atendido os interesses da comunidade e os objetivos estabelecidos no artigo 4º da lei 9.612/1998

Álvares Machado, 24 de outubro de 2015

Geraldo Lúcio Guilherme – Representante da Associação Peregrinação do Rosário - CNPJ 02.660.985/0001-07

Luiz Antônio Sartório – Representante da Associação Bom Jesus
CNPJ 07.777.452/0001-23

Francisco Haruo Hirata – Representante do Centro de Pesquisas Monsenhor Nakamura CNPJ 57.320.723/0001-95

José Benedito do Carmo – Representante da Mitra Diocesana de Presidente Prudente – Paróquia São José de Álvares Machado
CNPJ 44.859.254/0010-26

José Carlos de Souza – Representante da Associação dos Moradores do Residencial Maria de Lourdes - CNPJ 08.094.043/0001-95



Rádio Coração da Cidade

HORARIO DE FUNCIONAMENTO DAS 6 HORAS ÁS 24 HORAS.

GRADE DE PROGRAMAÇÃO:

DE SEGUNDA Á SEXTA FEIRA.

DAS 6 HORAS ÁS 12 HORAS- PROGRAMA DE CARONA COM O SUCESSO.

DAS 13 HORAS ÁS 18 HORAS PROGRAMA RITMO DA TARDE.

DAS 18 HORAS ÁS 19 HORAS- HORA DA AVE MARIA.

DAS 19 HORAS ÁS 20 HORAS- A VÓZ DO BRASIL.

DAS 20 HORAS ÁS 24 HORAS- LOVE SONG.

PROGRAMAÇÃO DE SABADO.

DAS 6 HORAS ÁS 10 HORAS- PROGRAMA ALESSANDRO CAMPOS.

DAS 10 HORAS ÁS 14 HORAS- PROGRAMA PARADÃO MUSICAL.

DAS 14 HORAS ÁS 18 HORAS- PROGRAMA RITMO DA TARDE.

DAS 18 HORAS ÁS 21 HORAS- PROGRAMA RAIZ SERTANEJO.

DAS 21 HORAS Á 24 HORAS – PROGRAMA HORAS LOVE SONG.

PROGRAMAÇÃO DE DOMINGO.

DAS 6 HORAS ÁS 12 HORAS- PROGRAMA MANHÃ SERTANEJA.

DAS 13 HORAS ÁS 18 HORAS – PROGRAMA RITMO DA TARDE.

DAS 18 HORAS ÁS 21 HORAS- PROGRAMA RAIZ SERTANEJO.

DAS 21 HORAS ÁS 24 HORAS- PROGRAMA LOVE SONG.

**AVALIAÇÃO- TODA PROGRAMAÇÃO ESTA DENTRO DAS NORMAS
APLICADAS PARA RADIODIFUSÃO COMUNITARIA.**

DESTINÁTARIO-

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R Terceiro Andar

CEP- 70044-900- Brasília (DF)



REMETENTE-

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL-ACAS

Rua Padre Vicente Fontonet, 85- centro

CEP- 19160-000- Alvares Machado- SP.

(ETIQUETA OU CARIMBO NP)

ceptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(7.386-0 03/12/02 95,23)

PORATARIA Nº 2.639, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 53000.005284/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 5 (cinco), na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, através do canal 27 (vinte e sete), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(7.410-7 04/12/02 95,23)

PORATARIA Nº 2.640, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 53000.005263/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 5 (cinco), na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, através do canal 4 (quatro), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(7.312-7 04/12/02 95,23)

PORATARIA Nº 2.641, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 53000.005260/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 5 (cinco), na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, através do canal 12 (doze), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(7.313-5 04/12/02 95,23)

PORATARIA Nº 2.643, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 53000.005283/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 5 (cinco), na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, através do canal 33 (trinta e três), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(7.314-3 04/12/02 95,23)

PORATARIA Nº 2.644, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº. 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº. 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Otorgar permissão à Fundação Quilombo para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Maceió, Deodoro, Estado de Alagoas. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº. 53000.000848/2002).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(413-1- 02.12.02 - 95,23)

PORATARIA Nº 2.701, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES , no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Otorgar permissão à Fundação Stênio Congro para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Parauínia, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº. 53700.000079/2002).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(399-2- 02.12.02 - 95,23)

PORATARIA Nº 2.703, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES , no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Otorgar permissão à Fundação Rádio Igreja de Araúá para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Araúá, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº. 53710.000221/2001).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(400-X- 02.12.02 - 95,23)

PORATARIA Nº 2.704, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES , no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Otorgar permissão à Fundação Cultural e Educacional Cesca para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº. 53000.000113/2002).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(412-3- 03.12.02 - 95,23)

PORATARIA Nº 2.709, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES , no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Otorgar permissão à Fundação Cultural Terra da Luz para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caucaia, Estado do Ceará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº. 53000.005113/2002).

Otorgar permissão à Fundação Espaço Cultural de Paulinia para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Paulinia, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo n.º 53830.001494/99).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(455-7-3- 04.12.02 - 95,23)

PORATARIA Nº 2.781, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES , no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Otorgar permissão à Fundação Stênio Congro para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo n.º 53700.000081/02).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(298-8- 09.12.02 - 95,23)

PORATARIA Nº 2.782, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES , no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Otorgar permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Costa Dourada para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo n.º 53000.002138/02).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(448-4- 06.12.02 - 95,23)

PORATARIA Nº 2.795, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES , no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Otorgar permissão à Fundação Cultural Terra da Luz para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caucaia, Estado do Ceará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº. 53000.005113/2002).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(300-3- 11.12.02 - 95,23)

PORARIAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº. 2.615, de 3 de junho de 1998, resuelve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
2.833	53830.002489/98	Associação Comunitária Rádio e Televisão Dom Bonifácio	São José do Rio Pardo/SP
2.834	53740.002009/99	Associação de Diffusão Comunitária Prefeito Luiz Gonzaga Bonissoni	Ouro/SC
2.835	53790.000307/99	Associação Cultural de Divulgação Comunitária da Vila Tropical e Região Sul de Santa Maria	Santa Maria/RS
2.836	53740.000173/99	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Presidente Castelo Branco - ACODECAB	Presidente Castelo Branco/PR
2.837	53103.000668/98	Sociedade de Radiodifusão Comunitária Coriaçu	Cachoeirinha/PE
2.838	53640.001454/98	Associação Comunitária Beneficiente de Tanhaçu para o Desenvolvimento Cultural e Artístico	Tanhaçu/BA
2.839	53710.000613/99	Associação Comunitária de Radiodifusão "Novo Horizonte de Virgíñópolis"	Virgíñópolis/MG
2.840	53830.001742/98	Associação Comunitária de Amparo Social	Alvorô Machado/SP
2.841	53740.000990/98	Rádio Comunitária Terra FM	Terra Rica/PR
2.842	53830.000986/99	Associação Riachirense dos Colecionadores de Discos de Vinil	Rio Claro/SP
2.843	53700.001313/98	Associação Comunitária e Cultural Shalon	Castilândia/MS
2.844	53650.001150/01	Associação de Radiodifusão Comunitária para o Progresso de Triunfo	Nova Olinda/CE
2.845	53830.000717/99	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro da Capela	Vinhedo/SP
2.846	53830.000654/99	Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio	Serrãozinho/SP
2.847	53670.000463/98	Associação Cultural e Educativa de Goiatuba	Goiatuba/GO
2.848	53830.002238/98	Associação Mensageiros da Paz de Iepê	Iepê/SP
2.849	53740.001052/98	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Jaguapitá	Jaguapitá/PR
2.850	53740.000897/99	Associação Comunitária, Ecológica, Cultural e Esportiva de Campo Bonito - Paranaí	Campo Bonito/PR
2.851	53670.000459/98	Associação de Radiodifusão Comunitária de Itapuranga	Itapuranga/GO
2.852	53710.000648/02	Associação Comunitária e Cultural Projeto Vida	Igaratinga/MG

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Of. El. nº 538/02/SE/MC)



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE AMPARO SOCIAL
CNPJ: 02.365.044/0001-40

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:34:13 do dia 23/11/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/12/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.041780/2015 Localidade / UF: ÁLVARES MACHADO/SP
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AMPARO SOCIAL
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação																																													
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação																																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Mandato</th><th>Telefone</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Luiz Carlos do Carmo</td><td>171.901.038-21</td><td>1º Tesoureiro</td><td>29/04/2015 29/04/2018</td><td></td></tr> <tr> <td>Domingos Pascoal Pontes</td><td>779.838.668-87</td><td>2º Secretário</td><td>29/04/2015 29/04/2018</td><td></td></tr> <tr> <td>Rose Emilia Negri</td><td>046.042.588-99</td><td>2º Tesoureiro</td><td>29/04/2015 29/04/2018</td><td></td></tr> <tr> <td>Luis Carlos Giroto</td><td>060.561.588-88</td><td>Outros</td><td>29/04/2015 29/04/2018</td><td></td></tr> <tr> <td>César Henrique Nogueira</td><td>348.356.478-07</td><td>1º Secretário</td><td>29/04/2015 29/04/2018</td><td></td></tr> <tr> <td>Nelson José de Souza</td><td>544.092.768-91</td><td>Presidente</td><td>29/04/2015 29/04/2018</td><td></td></tr> <tr> <td>Leudair Bontempo</td><td>116.928.028-52</td><td>Diretor de Comunicações</td><td>29/04/2015 29/04/2018</td><td></td></tr> <tr> <td>Marcos Antonio Notário</td><td>053.673.928-57</td><td>Vice-Presidente</td><td>29/04/2015 29/04/2018</td><td></td></tr> </tbody> </table>		Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone	Luiz Carlos do Carmo	171.901.038-21	1º Tesoureiro	29/04/2015 29/04/2018		Domingos Pascoal Pontes	779.838.668-87	2º Secretário	29/04/2015 29/04/2018		Rose Emilia Negri	046.042.588-99	2º Tesoureiro	29/04/2015 29/04/2018		Luis Carlos Giroto	060.561.588-88	Outros	29/04/2015 29/04/2018		César Henrique Nogueira	348.356.478-07	1º Secretário	29/04/2015 29/04/2018		Nelson José de Souza	544.092.768-91	Presidente	29/04/2015 29/04/2018		Leudair Bontempo	116.928.028-52	Diretor de Comunicações	29/04/2015 29/04/2018		Marcos Antonio Notário	053.673.928-57	Vice-Presidente	29/04/2015 29/04/2018	
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone																																										
Luiz Carlos do Carmo	171.901.038-21	1º Tesoureiro	29/04/2015 29/04/2018																																											
Domingos Pascoal Pontes	779.838.668-87	2º Secretário	29/04/2015 29/04/2018																																											
Rose Emilia Negri	046.042.588-99	2º Tesoureiro	29/04/2015 29/04/2018																																											
Luis Carlos Giroto	060.561.588-88	Outros	29/04/2015 29/04/2018																																											
César Henrique Nogueira	348.356.478-07	1º Secretário	29/04/2015 29/04/2018																																											
Nelson José de Souza	544.092.768-91	Presidente	29/04/2015 29/04/2018																																											
Leudair Bontempo	116.928.028-52	Diretor de Comunicações	29/04/2015 29/04/2018																																											
Marcos Antonio Notário	053.673.928-57	Vice-Presidente	29/04/2015 29/04/2018																																											

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:
1) Requerimento de renovação: fl. 1.
2) Estatuto Social: fls. 8 a 16.
2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 4º;
2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: arts. 4º e 6º;
2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 6º;
2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 15;
2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 16;
2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 15;
2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 29 e 30.
3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 18 a 20. (29.4.2015 a 29.4.2018)
Presidente: Nelson José de Souza;
Vice-Presidente: Marcos Antonio Notário;
1º Secretário(a): César Henrique Nogueira;
2º Secretário(a): Domingos Pascoal Pontes;
1º Tesoureiro(a): Luiz Carlos do Carmo;
2º Tesoureiro(a): Rose Emilia Negri;
Diretor(a) de Esportes: Luis Carlos Giroto;
Diretor(a) de Comunicação: Leudair Bontempo.
4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 21 a 28.
5) CNPJ: fl. 7.
6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SEI 0837453.
7) Declaração de conformidade: fl. 2.
8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 31.

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- No estatuto social está previsto que a admissão do associado está condicionada à homologação pela Assembleia Geral, o que é vedado.

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo político em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 26130/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.041780/2015-55.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE AMPARO SOCIAL** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Álvares Machado**, estado de **São Paulo**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21.9.2015 (Norma nº. 1/2015)	Artigo 131, inciso II	<p>Estatuto social adequado ao art. 40.</p> <p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina a Norma 1/2015, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. O art. 4º do estatuto social está em desacordo com o art. 40, II da Norma 1/2015, uma vez que condiciona o ingresso do associado à homologação pela Assembleia Geral.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma.</p> <p>Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.</p>

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste

sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 23/11/2015, às 10:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/12/2015, às 14:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0837726** e o código CRC **2A2E7F31**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 38572/2015/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AMPARO SOCIAL**
Rua Padre Vicente Fontonet, nº 85 - Centro
19.160-000 - Álvares Machado - SP
CNPJ nº 02.365.044/0001-40

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.041780/2015-55.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 26130/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/12/2015, às 14:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0837749** e o código CRC **B7CE5B91**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOC

ENDEREÇO / ADRE

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC
Of. nº 38572/2015/SEI-MC, 10 de dezembro de 2015
53900.041780/2015-55

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE AMPARO SOCIAL
Rua Padre Vicente Fontonet, nº 85 - Centro
19.160-000 Álvares Machado - SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Lilica Maria Oliva Bader

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Mauricio Roberto Abreu
Mauricio Roberto Abreu
Agente de Correios
Matrícula 89948288
Álvares Machado



75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

	AVISO DE RECEBIMENTO		AR	J H 0 0 1 6 4 5 7 5 3 B R			
	AVIS CN07						
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT				TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON			
				/	/	/	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGÊNCIA MINICOM				:	h	:	h
				:	h	:	h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA							
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR							
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo Ala Oeste sala 300 70044-900		Brasília-DF					
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR		CIDADE / LOCALITÉ		UF	BRASIL BRÉSIL		
				-			

53900004543/2016-94

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL
Rua Padre Vicente Fontanet, 85 – CNPJ 02365044/0001-40
Centro - Álvares Machado – SP – CEP 19160-000

Álvares Machado (SP), 19 de janeiro de 2016.

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar

CEP 70044-900 – Brasília (DF)

Assunto: **NOTA TÉCNICA Nº 26130/2015/SEI-MC – Processo de Renovação nº 53900.041780/2015-55 – Processo de Outorga nº 53830.001742/1998-51**

Em atenção ao contido no seu Ofício nº 38572/2015/SEI-MC, datado de 10 de dezembro de 2015, correspondência recebida no dia 23/12/2015, encaminhamos a cópia atualizada do Estatuto Social da Associação Comunitária de Amparo Social – ACAS, com as retificações recomendadas, no prazo ali fixado.

Sem outro particular, apresentamos nossas

Saudações

Nelson José de Souza

Presidente da Associação Comunitária de Amparo Social – ACAS

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 25/01/16 às 14:50 horas

Assinatura: Ponceiro



**ILMO S. SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOA JURÍDICA DESTA
CIDADE E COMACA DE PRESIDENTE PRUDENTE (SP)**



A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL – ACAS, com sede em Álvares Machado, Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Rua Padre Vicente Fontanet, nº 85, em Álvares Machado, com CNPJ 02.365.044/0001-40, vem, mui respeitosamente, através de seu representante legal infra assinado, o Sr. Nelson José de Souza, requerer a Vossa Senhoria se digne de averbar sob nº, em frente ao registro nº 1330, no Livro "A", do Registro Civil de Pessoa Jurídica, a sua Ata de Assembléia Geral Extraordinária para alteração do Estatuto Social, datada de 07 de janeiro de 2016, apresentando para tal fim os documentos necessários e de lei.

Termos em que

Pede deferimento.

Presidente Prudente (SP), 08 de janeiro de 2016.

Nelson José de Souza
RG 11.149.764-SSP/SP

Presidente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS DE ÁLVARES MACHADO - SP

Reconheço por semelhança a — firma:
NELSON JOSÉ DE SOUZA

Alvares Machado JAN 2016

Em test. da verdade.
Sidnei Pereira Junior
Escrevente Autorizado

FIRMA 1
0021AA043783

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL - ACAS.

Aos 07 dias do mês de janeiro de 2016, às 20:00 horas, em segunda convocação, reuniram-se os membros na Associação Comunitária de Amparo Social – ACAS para deliberar sobre a alteração do Estatuto Social, aprovado pela assembléia geral extraordinária de 21 de abril de 2008, especialmente no que diz respeito aos seguintes artigos:

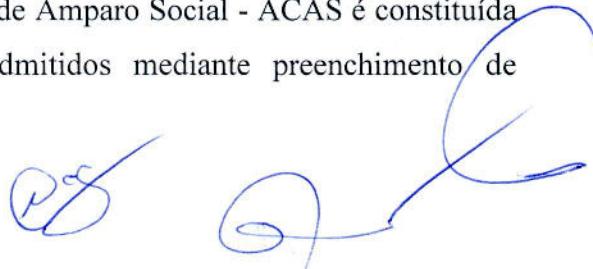
- excluir do "caput" do artigo 4º do Estatuto Social a expressão "e homologação da admissão em assembléia geral";
- excluir o inciso III (homologar a admissão de novos associados) do artigo 10º do Estatuto, renumerando os incisos IV a VII que passarão a ser incisos III a VI;
- excluir o inciso IV (aprovar e homologar a admissão de associados) do artigo 11, renumerando o inciso V que passará a ser o inciso IV;
- excluir do parágrafo segundo do artigo 17 a expressão "ressalvando, porém, a quem, por decisão em assembléia, dedicar à instituição tempo integral, devidamente comprovado";
- excluir o inciso VI (apresentar à Assembléia Geral os nomes daqueles que pretendem ingressar como associados, na forma dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, do artigo 4º deste estatuto) do artigo 18.

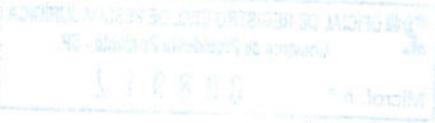
Sob a presidência do Presidente da Associação, Sr. Nelson José de Souza, foi aberta a assembléia, com o número legal de Associados, o qual convidou a mim, César Henrique Nogueira, para secretariar os trabalhos.

O Sr. Presidente fez uma explanação acerca da necessidade de alteração do referido artigo 4º do Estatuto Social, de forma a adequar a sua redação às disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU em 21/09/2015 (Norma nº 1/2015), redundando na exclusão dos incisos III e IV, dos artigos 10º e 11, respectivamente, do Estatuto Social. Com relação ao artigo 17, em seu parágrafo segundo, a alteração tem o escopo de vedar, também àqueles que venham dedicar tempo integral à instituição, eventual remuneração.

Após a explanação feita pelo Sr. Presidente, os Associados foram convocados a se manifestar sobre a proposta de alteração do teor do artigo 4º e do parágrafo segundo do artigo 17, ambos do Estatuto Social, os quais ficarão com as seguintes redações:

"Artigo 4º - A Associação Comunitária de Amparo Social - ACAS é constituída por um número ilimitado de associados, admitidos mediante preenchimento de





2016-01-21 10:30:00 - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo

2016-01-21 10:30:00 - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo

2016-01-21 10:30:00 - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo

2016-01-21 10:30:00 - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo

2016-01-21 10:30:00 - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo

2016-01-21 10:30:00 - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo

2016-01-21 10:30:00 - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo

2016-01-21 10:30:00 - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo

2016-01-21 10:30:00 - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo

2016-01-21 10:30:00 - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo

2016-01-21 10:30:00 - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo

2016-01-21 10:30:00 - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo

2016-01-21 10:30:00 - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo

2016-01-21 10:30:00 - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo

2016-01-21 10:30:00 - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo

2016-01-21 10:30:00 - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo

2016-01-21 10:30:00 - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo

2016-01-21 10:30:00 - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo

2016-01-21 10:30:00 - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo

2016-01-21 10:30:00 - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo

2016-01-21 10:30:00 - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo

2016-01-21 10:30:00 - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo

2016-01-21 10:30:00 - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo

2016-01-21 10:30:00 - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo

2016-01-21 10:30:00 - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo

2016-01-21 10:30:00 - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo

2016-01-21 10:30:00 - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo

2016-01-21 10:30:00 - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo

2016-01-21 10:30:00 - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo

2016-01-21 10:30:00 - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo

2016-01-21 10:30:00 - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo - 2016-01-21 10:30:00 - Administrativo

2 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP

Apresentado e Recepcionado sob n. 8.912
Averbado sob n. 14 em frente ao Registro
n. 1.330 Nesta data: 21/01/2016

Selos pagos por verba	
OFICIAL	133,27
ESTADO	37,85
IPESP	19,56
SINOREG	7,02
TRIB.JUSTICA	9,12
A.R. / DILIG.	0,00
ISS / MP	6,66 / 6,41
TOTAL	219,89

20 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E SEUS ANEXOS
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - EST. SÃO PAULO

BEL. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS
Oficial

BEL. ROBERSON DE OLIVEIRA JESUS
Oficial Substituto

BEL. SERGIO AUGUSTO SOUZA BRANDANI
Escrevente Autorizado

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL - ACAS"

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I - Da Constituição, Sede, Foro e Duração

Artigo 1º- A Associação Comunitária de Amparo Social - ACAS, constituída em 02 de fevereiro de 1998, é uma entidade civil, sem fins lucrativos e terá duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Padre Vicente Fontanet, nº 85, nesta cidade de Álvares Machado, Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

CAPÍTULO II - Das finalidades e objetivos

Artigo 2º- A Associação Comunitária de Amparo Social - ACAS tem por finalidades:

- I) Organizar a promover encontros de formação humana, de reabilitação, integração social e moral de jovens, crianças e adultos, através dos diversos meios de comunicação social;
- II) Oferecer atendimento e benefícios sociais a todos, indistintamente, que necessitem dos serviços prestados pela associação, tais como:
 - a) arrecadação de espécies alimentícias e apoio na formação de cestas básicas para distribuição às famílias carentes, devidamente cadastradas;
 - b) apoiar e incentivar na formação e manutenção de uma farmácia comunitária, a fim de que possa fornecer medicamentos a pessoas carentes;
- III) Angariar recursos financeiros para a concretização e manutenção desses objetivo, sendo realizadas através de doações, campanhas, mensalidades de associados, e outros que coincidam com o propósito da entidade;
- IV) Promover atividades para a capacitação e colocação profissional, a formação educacional de ofícios técnicos e cursos diversos para associados ou não.

Parágrafo Único – A Associação tem ainda como objetivo prestar serviços de Rádio Difusão Comunitária, operando em frequência modulada FM, na sintonia de MHz e baixa potência. A grade de programação da rádio será sempre de caráter educativo, cultural, recreativo, informativos, noticiários sociais, de lazer, de esportes, atualidades, infantis e outros, sem finalidade lucrativa, podendo admitir patrocínio sob a forma de apoio cultural, conforme disposto no art.18 da Lei nº 9.612/98 e de acordo com o que dispõe o artigo II, nº 3.1, grupo A, e, ainda, o art. 13, parágrafo 2º, do Decreto Lei 8.987, de 13.02.1995, e da Lei *9.074, de 07.07.1995, e, também, conforme o artigo 5º, inciso IX e LXVIII, da Constituição Federal de 1988, e o artigo XIX da Declaração Universal dos Direitos Humanos, inserido no Pacto de San José da Costa Rica, em 22 de dezembro de 1969, inserido no artigo 13 c/c 74, parágrafo 2º, do Decreto Presidencial 678/92 e nos limites fixados e formas estabelecidas em legislação

específica, participação em outras sociedades, que como acionistas ou quotistas, em empreendimentos, excetuadas as operações relativas às atividades que dependem de autorização ou registro especial.

Artigo 3º- No desenvolvimento de suas atividades e na instância, a entidade não fará distinção alguma, quanto à raça, cor, nacionalidade, condição social, credo político, religioso e ideológico.

CAPÍTULO III - Dos Associados

Artigo 4º- A Associação Comunitária de Amparo Social - ACAS é constituída por um número ilimitado de associados, admitidos mediante preenchimento de formulário de associação, com o compromisso de colaborar com serviços, donativos e mensalidades à consecução dos objetivos da Associação, denominados como associados fundadores, contribuintes, de aliança e efetivos.

Parágrafo Primeiro: São associados FUNDADORES aqueles que a compõem desde o seu surgimento de fato, bem como os que a integram desde sua constituição jurídica, conforme ata de fundação.

Parágrafo Segundo: São associados CONTRIBUINTES todos aqueles que contribuem com donativos ou mensalidades, regularmente, com o fim de auxiliar na manutenção e nas despesas contraídas pela entidade para a realização de seus objetivos.

Parágrafo Terceiro: São associados DE ALIANÇA todos aqueles que contribuem voluntária e habitualmente com a prestação de serviços internos ou externos, de tarefas especificadas nas pautas de atividades da entidade.

Parágrafo Quarto: São finalmente chamados associados EFETIVOS todos aqueles que fizerem parte da entidade, sem com isso obter qualquer compromisso referente a mensalidades ou prestação de serviços voluntários ou outros não citados.

Parágrafo Quinto: Poderão ingressar como associados, na Associação, além de pessoas físicas, as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, domiciliadas ou sediadas no Município Sede da Associação.

Parágrafo Sexto: Quando o associado for pessoa jurídica sem fins lucrativos, o mesmo, por intermédio de seus representantes legais, terá o direito de escolher, mediante voto, no momento oportuno, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, da mesma forma que os associados pessoas físicas.

Artigo 5º- São deveres dos associados:

- I) Zelar pelo bom nome da entidade;
- II) Respeitar o presente estatuto e as deliberações da diretoria;

- III) Prestar à entidade os serviços que lhe forem atribuídos pela diretoria, respeitando-se a categoria dos associados;
- IV) Acatar as determinações das assembléias;
- V) Comparecer nas assembléias;
- VI) Colaborar com a consecução dos objetivos da Associação, dentro das normas e critérios estabelecidos pela diretoria.

Artigo 6º- São direitos dos associados:

- I) Votar e ser votado para cargos eletivos;
- II) Tomar parte nas assembléias gerais;
- III) Exercer os cargos para os quais forem eleitos;
- IV) Propor e promover novos associados;
- V) Demitir-se da Associação por simples carta dirigida ao Presidente.

Parágrafo Primeiro: Terão direito de ser cotado para cargos eletivos somente associados que integram os fins deste estatuto.

Parágrafo Segundo: Será demitido e excluído do quadro da Associação o associados que:

- a) não cumprir com os seus deveres perante a Associação (artigo 5º, deste Estatuto);
- b) denegrir o nome e a imagem da Associação;
- c) compondo a diretoria da Associação, faltar a três reuniões ordinárias, sem apresentar justificativas.

Parágrafo Terceiro: Em tal situação, o Associado deverá ser notificado d fato que lhe é imputado ou que tenha motivado a abertura do processo de demissão e exclusão, ficando facultado ao mesmo o prazo de quinze (15) dias para apresentação de sua defesa perante a diretoria, a qual terá, também, o prazo de quinze (15) dias para analisar e julgar o caso.

Parágrafo Quarto: O Associado demitido e excluído, não concordando com a decisão da diretoria, poderá apresentar apelação à Assembléia Geral Ordinária, devendo seu recurso ser analisado após a apreciação do relatório anual da diretoria e da homologação das contas e do balanço anual da Associação.

Parágrafo Quinto: Ao Associados demitido e excluído fica assegurado o direito à ampla defesa, podendo utilizar-se de todos os meios e provas admitidos em Direito, bem como defender-se junto aos órgãos competentes.

Artigo 7º- Os Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

CAPÍTULO IV - Da Administração

Artigo 8º- A Associação de Amparo Social - ACAS será administrada por:

- I) Assembléia Geral;
- II) Diretoria;
- III) Conselho Fiscal;
- IV) Conselho Comunitário.

Da Assembléia Geral

Artigo 9º- A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 10º- Compete à Assembléia Geral dos associados:

- I) Eleger a diretoria, o conselho fiscal e o Conselho Comunitário;
- II) Destituir os dirigentes da Associação;
- III) Tomar e avaliar a prestação de contas da diretoria;
- IV) Promover alterações e reformas do presente estatuto;
- V) Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 43 deste estatuto;
- VI) Opinar sobre a conveniência ou não de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII) Apreciar e decidir sobre assuntos e matérias não previstos nos incisos retro.

Artigo 11 - A Assembléia Geral ocorrerá, ordinariamente, uma vez por ano, para:

- I) Apreciar o relatório anual da diretoria;
- II) Apreciar e avaliar a prestação de contas da diretoria;
- III) Discutir e homologar, ou não, as contas e o balanço patrimonial analisado pelo Conselho Fiscal;
- IV) Analisar, apreciar e julgar os recursos apresentados pelos associados demitidos e excluídos da Associação no exercício anterior.

Artigo 12 - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

- I) pela diretoria;
- II) pelo conselho fiscal;
- III) por, no mínimo, um quinto (1/5) dos associados quites com as obrigações sociais para tratar de assuntos de interesses geral da Associação.

Artigo 13 - A Assembléia Geral Extraordinária, convocada na forma do artigo anterior, deliberará sobre:

- I) a eleição e posse de membros da diretoria, do conselho fiscal e do conselho comunitário;
- II) a destituição dos dirigentes da Associação;
- III) as alterações e reformas do estatuto social da Associação;
- IV) discussões e decisões relativas a assuntos de interesse geral da entidade.

Parágrafo Primeiro: Quando a Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre a destituição de dirigentes ou sobre a alteração estatutária será exigido, para aprovação, o voto concorde de dois terços (2/3) dos associados presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Segundo: A Assembléia Geral Extraordinária, no caso de destituição de dirigentes ou de alteração de estatuto, não poderá deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

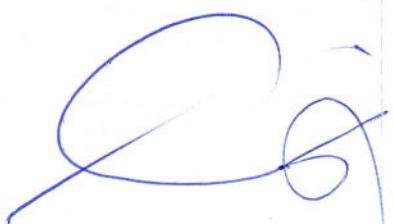
Artigo 14 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado nos murais da Associação, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência de quinze (15) dias. O referido edital poderá ser publicado na imprensa local e divulgado através da rádio local.

Parágrafo Único: Qualquer Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com o mínimo de metade mais um dos associados; e, em segunda convocação, meia hora mais tarde, com o mínimo de 1/3 (um terço) da diretoria e o mesmo número de associados, ou mais.

Da Diretoria

Artigo 15 - A diretoria da Associação será composta por:

- I) Presidente;
- II) Vice-Presidente;



- III) Primeiro Secretário;
- IV) Segundo Secretário;
- V) Primeiro Tesoureiro;
- VI) Segundo Tesoureiro;
- VII) Diretor de Esportes;
- VIII) Diretor de Comunicação.

Parágrafo Primeiro: O mandato da diretoria será de três (03) anos, podendo haver uma reeleição.

Parágrafo Segundo: Somente poderão ser eleitos para cargos de diretoria os associados que estiverem quites com as obrigações sociais.

Artigo 16 - Compete à diretoria da Associação:

- I) Elaborar o programa de atividades da Associação;
- II) Relacionar-se com instituições públicas ou privadas para auxiliar na viabilização das atividades da entidade;
- III) Organizar comissões auxiliares, necessárias à execução das atividades programadas e acompanhar seus trabalhos, visando o interesse da Associação;
- IV) Responder pelos atos da diretoria, responsabilizando-se pelos compromissos econômicos e financeiros da Associação;
- V) Elaborar e apresentar nas Assembléias Gerais o relatório anual das atividades, bem como a prestação de contas e o balanço geral e anual.

Parágrafo Primeiro: As deliberações da diretoria só poderão ser tomadas quando reunidos o Presidente, o 1º Secretário e o 1º Tesoureiro, com voto de minerva do Presidente.

Parágrafo Segundo: O dirigente, qualquer que seja ele, em caso de afastamento, temporário ou definitivo, deverá comunicar à diretoria com antecedência mínima de quinze (15) dias.

Artigo 17 - A diretoria reunir-se-á bimestralmente, na sede da Associação ou em outro local previamente divulgado.

Parágrafo Primeiro: A diretoria poderá reunir-se extraordinariamente quando houver questão ou matéria a ser decidida com urgência, podendo ser convocada por qualquer membro da diretoria.

Parágrafo Segundo: As atividades dos membros da diretoria serão voluntárias e gratuitas.

Artigo 18 - Compete ao Presidente:

- I) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II) Convocar e presidir as reuniões da diretoria, obrigando-se à lavratura das respectivas atas;
- III) Exercer as funções inerentes ao cargo e movimentar conta bancária com o primeiro tesoureiro;
- IV) Representar a Associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- V) Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciar, suspender ou demitir, quando for necessário.

Artigo 19 - Compete ao Vice-Presidente:

- I) Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o término da gestão;
- III) Prestar, de um modo geral, sua colaboração ao presidente.

Artigo 20 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I) Secretariar as reuniões da diretoria e redigir as respectivas atas;
- II) Informar o calendário das atividades da Associação;
- III) Elaborar relatórios das atividades em conjunto com os demais membros da diretoria;
- IV) Receber e canalizar todas as correspondências recebidas, respondendo aos respectivos remetentes;
- V) Preparar e manter em dia o fichário dos associados;
- VI) Ler, nas reuniões, as atas da sessão anterior e as correspondências;
- VII) Organizar e controlar os serviços de arquivos da Associação;
- VIII) Substituir o Vice-Presidente e o Presidente em seus respectivos impedimentos.

Artigo 21 - Compete ao Segundo Secretário:

- I) Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;

II) Auxiliar o primeiro secretário na organização do fichário dos associados, bem como na organização e controle do arquivo da Associação;

III) Em caso de vacância, assumir o mandato do substituído até o término da gestão.

Artigo 22 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas de qualquer espécie, donativos em dinheiro, bônus, apólices, imóveis ou espécies de quaisquer naturezas, mantendo em dia a escrituração;

II) Pagar as contas e despesas autorizadas pelo presidente ou pela diretoria;

III) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade exclusiva, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive balancetes e contas bancárias;

IV) Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

V) Manter conta corrente em estabelecimento de crédito, cuja movimentação será feita em conjunto com o presidente.

Artigo 23 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

I) Auxiliar o primeiro tesoureiro no desempenho de suas funções;

II) Substituir o primeiro tesoureiro nas suas faltas e impedimentos;

III) Executar as tarefas que lhe forem confiadas pelo primeiro tesoureiro;

IV) Em caso de vacância, assumir o mandato do substituído até o final da gestão.

Artigo 24 - Compete ao Diretor de Esportes:

I) Planejar as atividades artísticas, educativas, culturais e recreativas da Associação;

II) Planejar atividades que proporcionem a integração dos membros da comunidade;

III) Programar atividades que visem consolidar o respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família;

IV) Executar as atividades planejadas e programadas, buscando e incentivando a participação de todos os Associados e membros da comunidade para consecução dos objetivos previstos.

Artigo 25 - Compete ao Diretor de Comunicação:

I) Organizar o quadro social;

II) Elaborar o planejamento de sua área, responsabilizando-se por sua implantação e acompanhamento, após aprovação da diretoria;

- III) Coordenar os eventos da Associação e a programação dos veículos de radiodifusão que estejam sob a responsabilidade da Associação;
- IV) Orientar as atividades de jornalismo, zelando pelo cumprimento dos objetivos institucionais e legais, bem como a preservação da postura ética exigida pela sociedade;
- V) Buscar o constante aprimoramento doutrinário, de forma a obter o máximo de conscientização associativista entre os associados;
- VI) Criar e presidir o Conselho de Comunicação Social para auxiliá-lo em suas funções.

Do Conselho Fiscal

Artigo 26 - O Conselho Fiscal será constituído de três (03) membros efetivos e três (03) membros, respectivamente, suplentes, todos eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro: O mandato do conselho fiscal será coincidente com o mandato da diretoria.

Parágrafo Segundo: Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo membro suplente.

Parágrafo Terceiro: Não podem fazer parte do conselho fiscal os parentes (até segundo grau, cônjuge e afins) dos membros da diretoria e do Conselho Comunitário.

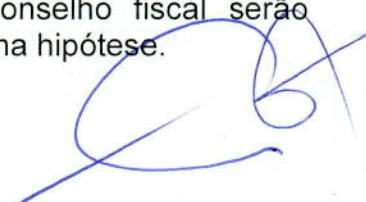
Parágrafo Quarto: O associado não pode exercer cumulativamente cargos na diretoria, conselho fiscal e conselho comunitário;

Parágrafo Quinto: Para adequar-se ao presente estatuto, o Conselho Fiscal, eleito em 23 de setembro de 2007, deverá eleger os membros titulares e os suplentes, no próprio Conselho Fiscal, após o registro/averbação deste Estatuto.

Artigo 27 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I) Examinar sempre que julgar necessário os livros de escrituração da Associação;
- II) Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro;
- III) Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da diretoria;
- IV) Analisar o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício, dando seu parecer e submetendo tais peças à Assembléia Geral para aprovação;
- V) Opinar sobre a aquisição, venda ou permuta de bens, por parte da diretoria.

Parágrafo Único: As atividades dos membros do conselho fiscal serão voluntárias e gratuitas, não podendo ser remunerada em nenhuma hipótese.



Artigo 28 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de três (03) membros.

Parágrafo Único: As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por qualquer um dos membros do conselho fiscal, por solicitação da diretoria ou da Assembléia Geral, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria simples de voto e constarão da ata lavrada, lida e assinada ao final dos trabalhos, em cada reunião, pelos três (03) conselheiros fiscais presentes.

Do Conselho Comunitário

Artigo 29 - O Conselho Comunitário será composto por, no mínimo, cinco (5) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas.

Parágrafo Primeiro: O conselho comunitário tem como função acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo Segundo: O conselho comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação, considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Parágrafo Terceiro: A Associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

Parágrafo Quarto: Não podem fazer parte do Conselho Comunitário, os parentes dos membros da diretoria e do conselho fiscal até o segundo grau, afins e cônjuges.

Parágrafo Quinto: Cada entidade somente poderá ter um único representante no Conselho Comunitário.

Artigo 30 - Os membros do conselho comunitário exercerão seus cargos até a primeira assembléia geral em que houver a eleição de membros da diretoria e poderão ser reeleitos.

Parágrafo Único: A partir da segunda investidura, o mandato do conselho comunitário será coincidente com o da diretoria e do conselho fiscal.

CAPÍTULO V - Do Processo Eleitoral

Artigo 31 - A votação será nominal a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo secreto, não sendo permitido o voto por procuração.

Parágrafo Primeiro: Somente poderão concorrer às eleições candidatos que integrem chapa completa e que estejam quites com as suas obrigações sociais na Associação.

Parágrafo Segundo: Aqueles que quiserem concorrer à diretoria e ao conselho fiscal deverão formar chapa completa, a qual deverá ser registrada na secretaria da Associação, até, no mínimo, dez (10) dias antes da realização da Assembléia Geral para tal finalidade (eleição).

Parágrafo Terceiro: No caso de chapa única concorrer aos cargos da diretoria e do conselho fiscal, será adotado o sistema de aclamação.

Artigo 32 - A comissão eleitoral será composta pelos seguintes membros da diretoria:

- I) Vice-Presidente;
- II) Segundo Secretário;
- III) Segundo Tesoureiro.

Parágrafo Primeiro: A comissão eleitoral será instalada, no mínimo, trinta (30) dias antes da realização das eleições e será presidida pelo Vice-Presidente da Associação.

Parágrafo Segundo: Todas as questões relacionadas às eleições serão resolvidas e solucionadas pela comissão eleitoral.

Artigo 33 - A comissão eleitoral deverá no prazo de dois (2) dias, após o registro das candidaturas, homologar aquelas chapas que estiverem aptas a concorrer.

CAPÍTULO VI - Do Patrimônio

Artigo 34 - O patrimônio da Associação Comunitária de Amparo Social - ACAS pode constituir-se de bens imóveis, móveis, utensílios, veículos, semoventes, ações, apólices da dívida pública, mensalidade dos associados, donativos em dinheiro ou em bens, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo.

Artigo 35 - Sendo uma entidade sem objetivo de lucros, a Associação Comunitária de Amparo Social - ACAS não distribuirá dividendos, nem lucros, nem qualquer outra espécie de participação, mas todos os seus recursos serão empregados na manutenção e melhoramento de seus serviços.

Artigo 36 - Os associados não responderão subsidiariamente ou pecuniariamente por obrigações e compromissos econômicos, financeiros e sociais contraídos pela entidade.

Artigo 37 - Em caso de dissolução da Associação Comunitária de Amparo Social - ACAS, seus bens serão destinados a outra entidade congênere, com personalidade jurídica existente.

Parágrafo Único: Todos os bens da Associação serão aplicados exclusivamente dentro do território nacional.

Artigo 38 - A alienação, a hipoteca, o penhor e a venda ou troca de bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembléia Geral Extraordinária convocada especialmente para tal fim.

CAPÍTULO VII - Do Exercício Social

Artigo 39 - O exercício social terá duração de um (01) ano, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único: Ao fim de cada exercício social a diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, o balanço patrimonial, a demonstração de resultado do exercício e a demonstração das origens e aplicações dos recursos.

CAPÍTULO VIII - Das Disposições Gerais

Artigo 40 - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Artigo 41 - Para celebração de contratos de qualquer natureza, cessão de bens e direitos e constituição de mandatários, será sempre necessária a assinatura do presidente e do primeiro tesoureiro.

Artigo 42 - O presente estatuto poderá ser retificado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão de dois terços (2/3) dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

Artigo 43 - A Associação Comunitária de Amparo Social - ACAS será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuidade de todas as suas atividades.

Artigo 44 - O presente estatuto entrará em vigor na data de seu registro perante o cartório competente.

Álvares Machado (SP), em 07 de janeiro de 2016.



**2º OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - EST. SÃO PAULO

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP

Apresentado e Recepcionado sob n. 8.912
Averbado sob n. 14 em frente ao Registro
n. 1.330 Nesta data: 21/01/2016

Selos pagos por verba
OFICIAL 133,27
ESTADO 37,85
IPESP 19,56
SINOREG 7,02
TRIB.JUSTICA 9,12
A.R. / DILIG. 0,03
ISS / MP 6,66 / 0,41
TOTAL 219,89

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E SEUS ANEXOS**
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - EST. SÃO PAULO

BEL. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS
Oficial
BEL. ROBERSON DE OLIVEIRA JESUS
Oficial Substituto
BEL. SERGIO AUGUSTO SOUZA BRANDANI
Escrevente Autorizado

"DESTINATARIO"

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

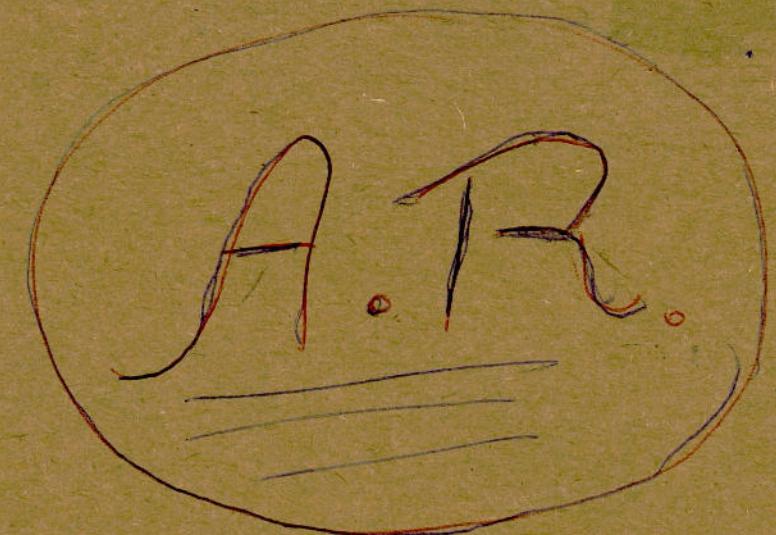
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA.

COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, Bloco R, 3º ANDAR.

CEP 70044-900 - BRASÍLIA - DF

0,090g



socorro

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE ASSOCIAÇÃO ^{COMUNITÁRIA} DE AMPARO SOCIAL
RUA - VICENTE DIAS GARCIA n° 254 - CENTRO
CEP - 19.160-000 - ALUARES MACHADO - SP

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.041780/2015 Localidade / UF: ÁLVARES MACHADO/SP
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AMPARO SOCIAL
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Luis Carlos Giroto	060.561.588-88	Outros	29/04/2015 29/04/2018	
Leudair Bontempo	116.928.028-52	Diretor de Comunicações	29/04/2015 29/04/2018	
Rose Emilia Negri	046.042.588-99	2º Tesoureiro	29/04/2015 29/04/2018	
César Henrique Nogueira	348.356.478-07	1º Secretário	29/04/2015 29/04/2018	
Luiz Carlos do Carmo	171.901.038-21	1º Tesoureiro	29/04/2015 29/04/2018	
Domingos Pascoal Pontes	779.838.668-87	2º Secretário	29/04/2015 29/04/2018	
Nelson José de Souza	544.092.768-91	Presidente	29/04/2015 29/04/2018	
Marcos Antonio Notário	053.673.928-57	Vice-Presidente	29/04/2015 29/04/2018	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Carta 0798364).
- 1.1) Data de postagem/SEI: 27.10.2015.
- 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 5 a 17 (Requerimento 0940638).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 4º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 6º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 15;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 16;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 15;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 29 e 30.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 18 a 20 (Carta 0798364). (29.4.2015 a 29.4.2018)
Presidente: Nelson José de Souza;
Vice-Presidente: Marcos Antonio Notário;
1º Secretário(a): César Henrique Nogueira;
2º Secretário(a): Domingos Pascoal Pontes;
1º Tesoureiro(a): Luiz Carlos do Carmo;
2º Tesoureiro(a): Rose Emilia Negri;
Diretor(a) de Esportes: Luis Carlos Giroto;
Diretor(a) de Comunicação: Leudair Bontempo.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 21 a 28 (Carta 0798364).
- 5) CNPJ: fl. 7 (Carta 0798364).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões 0837453.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 2 (Carta 0798364).

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 31 (Carta 0798364).

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada nova pesquisa de vínculo político em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Análise de Denúncias acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1230/2016/SEI-MC

À COORDENADORA DE ANÁLISE DE DENÚNCIAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53900.003524/2015-60.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL**, autorizada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Álvares Machado, estado de São Paulo, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/04/2016, às 14:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1069242** e o código CRC **A4E64ED8**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Álvares Machado
Canal: 285
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA ARISTEU BRASIL DE CARVALHO
Telefone: (00) 0000000000
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.365.044/0001-40
Bairro: CENTRO
Número: 263 F
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02365044000140

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA ARISTEU BRASIL DE CARVALHO	Estado: SP
Número do CEP: 19160000	Complemento:	Bairro: CENTRO
Número: 263 F	Distrito:	SubDistrito:
Município: Álvares Machado		
Telefone: 00 0000000000		Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: PRAÇA SÃO JOSÉ	Estado: SP
Número do CEP: 19160000	Complemento:	Bairro: CENTRO
Número: S/N	Distrito:	SubDistrito:
Município: Álvares Machado		
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio: 29/11/2005

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 538300017421998

Fistel: 50012964042

Caixa:

Sequência:

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	2840	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text"/>
<input type="text"/>	49016	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/>
<input type="text"/>	1060	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text"/>
<input type="text"/>	54845	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/>
<input type="text"/>	88	<input type="text"/>	Despacho	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Advertência	<input type="text"/>

⊕ Característica da Estação Instalada

⊖ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL - CNPJ/CPF
(02.365.044/0001-40)

Município/UF: ÁLVARES MACHADO/SP

Indicativo: ZYU605

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Canal: 285

Day Início

Domingo ▾

Day Fim

Sábado ▾

Hora Início

06:00 ▾

Hora Fim

24:00 ▾

X

X

 Tela Inicial

 Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Processo nº: **53900.041780/2015-55**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL**

Em atenção ao Memorando nº 1230/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	-	NADA CONSTA
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.043307/2008	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD• (1090983);• Despacho nº 88, de 17/02/2009, publicada no Diário Oficial da União de 20/05/2009 - ADVERTÊNCIA;• Irregularidade apurada: item 18.3.2.2 da Norma 01/2004; art. 38, inciso II e art. 40 incisos XV e XVII do Decreto 2.615/98.• Infração: (data de ocorrência: 08/09/2008).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 26/04/2016, às 15:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1090991** e o código CRC **98D9BE39**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE AMPARO SOCIAL
CNPJ: 02.365.044/0001-40

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:44:15 do dia 03/05/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/06/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretor da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	-------------------	--	--	--

			SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.				
1.1.	O requerimento é tempestivo?				
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.				
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.				
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.				
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.				
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.				
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.				
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.				
9	Relatório de apuração de infrações.				
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?				
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.				

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 10382/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.041780/2015-55.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Álvares Machado**, estado de **São Paulo**, por meio da Portaria nº 2840, publicada no DOU de 13/12/2002, e Decreto Legislativo nº 1060, publicado no DOU de 29/11/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 29/11/2015. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 27/10/2015, à fl. 1 (Carta 0798364), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do art. 131 Norma nº 01/2015, aprovada pela Portaria nº 4334/2015.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Nelson José de Souza; Vice-Presidente: Marcos Antonio Notário; 1º Secretário(a): César Henrique Nogueira; 2º Secretário(a): Domingos Pascoal Pontes; 1º Tesoureiro(a): Luiz Carlos do Carmo; 2º Tesoureiro(a): Rose Emilia Negri; Diretor(a) de Esportes: Luis Carlos Giroto; Diretor(a) de Comunicação: Leudair Bontempo.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2015.	Ok, fls. 5 a 17 (Requerimento 0940638)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls. 18 a 20 (Carta 0798364)
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, fls. 21 a 28 (Carta 0798364)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fl. 2 (Carta 0798364)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, Certidões SIGEC 1107783
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, fl. 7 (Carta 0798364)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fl. 31 (Carta 0798364)

4. Ressalta-se que, conforme informação da Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Despacho Interno 1090991, não existem Processos de Apuração de Infração atribuídos para a entidade que impliquem em reincidência em intervalo menor que um ano para mesma infração, o que poderia ensejar revogação de outorga, nos termos do art. 38, III do Decreto nº 2.615/98.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC (1107789).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.041780/2015-55, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Álvares Machado/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR TÉCNICA Nº DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001742/1998 e nº 53900.041780/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Álvares Machado/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 03/05/2016, às 15:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/06/2016, às 15:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 17/06/2016, às 14:05, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/06/2016, às 18:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1107820** e o código CRC **0F30F958**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53900.041780/2015-55

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL

Assunto: Minuta de Exposição de Motivos.

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.041780/2015-55, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Álvares Machado/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº

DE

DE

DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001742/1998 e nº 53900.041780/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Álvares Machado/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 14:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1187525** e o código CRC **CA0E201F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.041780/2015-55**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1754889** e o código CRC **6763B069**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.041780/2015-55

SEI nº 1754889

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.041780/2015-55**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 31/03/2017, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1754895** e o código CRC **ED8E2384**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.041780/2015-55

SEI nº 1754895

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.041780/2015-55**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos OU Minutas de Portaria e Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 10382/2016/SEI-MC (1107820) e do Parecer Conjur nº 475/2015/SEI-MC (1107789), encaminho a Portaria e a Exposição de Motivos anexas, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 31/03/2017, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1754898** e o código CRC **18943BF0**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.041780/2015-55, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2015, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Álvares Machado / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR TARIA N° DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001742/1998 e nº 53900.041780/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2015, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Álvares Machado / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1887/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001742/1998 e nº 53900.041780/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2015, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Álvares Machado / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1792279** e o código CRC **7479F098**.

Referência: Processo nº 53900.041780/2015-55

SEI nº 1792279

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.041780/2015-55, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2015, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Álvares Machado / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1792316** e o código CRC **4B514232**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.041780/2015-55

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL

Assunto: Minuta de Exposição de Motivos OU Minutas de Portaria e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1887/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 17:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1983093** e o código CRC **0D1A4308**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.041780/2015-55

SEI nº 1983093

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/06/2017 14:49:33

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4398242

Data prevista de publicação: 28/06/2017

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9958995	ATO PORTARIA Nº 1875 MIN .rtf	88b8263e6cbd2d4d 79e04e9d2a185291	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9958996	ATO PORTARIA Nº 1876 MIN.rtf	fad5dea6080dc482 551b278701e56002	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9958997	ATO PORTARIA Nº 1877 MIN .rtf	88dbfd6f895cbc72 908475ea181ccdcf	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9958998	ATO PORTARIA Nº 1878 MIN .rtf	d07cdafcef0ce542 c401dd635da677f9	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9958999	ATO PORTARIA Nº 1879 MIN.rtf	2b1dc0dbbf74285 0065d9afe45aa15c	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9959000	ATO PORTARIA Nº 1880 MIN .rtf	3389f2c5bd3ef947 ba0597d1bdd72e0e	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9959001	ATO PORTARIA Nº 1881 MIN.rtf	1deea5803b3f6216 9a772fffd8542477	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9959022	ATO PORTARIA Nº 1882 MIN .rtf	21e3f262c8d8d5ab 3fb26d04a43d1652	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9959023	ATO PORTARIA Nº 1883 MIN.rtf	e94f9127faa12f03 36ec683b0f0f1be7	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9959024	ATO PORTARIA Nº 1884 MIN.rtf	ebc3befcb804db1a 586efab88798c03a	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24

9959025	ATO PORTARIA Nº 1885 MIN .rtf	5e333d666f37579d 5be3ad849df97e66	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959026	ATO PORTARIA Nº 1886 MIN.rtf	c4027c90d7cc90bb b8a252524da7108f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959027	ATO PORTARIA Nº 1887 MIN.rtf	b79f12d3c6600793 f655be786f60ab0e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959028	ATO PORTARIA Nº 1888 MIN.rtf	8a5771b4c3ccac4b dbd958a25fe0e63f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959029	ATO PORTARIA Nº 1889 MIN .rtf	5a4c4299200fa663 d32dd4680f4de8d0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959030	ATO PORTARIA Nº 1890 MIN.rtf	9284187401daadde ed5489f1283a4d2e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959031	ATO PORTARIA Nº 1892 MIN.rtf	1908600e727ea1f2 5b1140d34f2f93b2	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959032	ATO PORTARIA Nº 1893 MIN .rtf	96a33635913e86c9 6314a05d4cc7b8c7	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9959033	ATO PORTARIA Nº 1894 MIN.rtf	91b8eb1130df0bdb 9538778e2abf217e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959034	ATO PORTARIA Nº 1895 MIN.rtf	0ec4c7bf0da23859 e923a8f79daf52e3	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			121,00	R\$ 3.997,84



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.876-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.069238/2013-49 e nº 53670.000543/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SÃO SIMÃO / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.877-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056222/2011-12 e nº 53840.000431/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boquim/SE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.878-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001034/1998 e nº 53000.064515/2012-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Botuporã/Ba.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.879-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058113/2011-21 e nº 53760.000430/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de outubro de 2011 a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bom Princípio do Piauí/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.880-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001070/1998 e nº 53000.059284/2011-78 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de Setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Metropolitana Cultural e Artística Dom Aloísio Roque Opperman, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Uberaba / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.881-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059330/2011-39 e nº 53780.000130/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2011, a autorização outorgada à Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nísia Floresta/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.882-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001029/1998 e nº 53900.012810/2014-35, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cândido Abreu/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.883-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000840/1998 e nº 53900.018901/2014-84, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Míriam de Amparo Social E Cultural de Bezerros, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bezerros /PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.884-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002729/1998 e nº 53000.039997/2012-04, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pardinho / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.885-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.002712/2002 e nº 53900.016742/2015-64, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de Junho de 2015, a autorização outorgada à Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Juazeiro do Norte/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.886-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001589/1998 e nº 53900.007769/2015-66, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL CARMELITANA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Carmelo/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.887-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001742/1998 e nº 53900.047180/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Álvares Machado / SP.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1940355** e o código CRC **094C057E**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31145/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL

Rua Padre Vicente Fontonet, nº 85 - Bairro: Centro

19.160-000 / Álvares Machado - SP

CNPJ nº 02.365.044/0001-40

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.041780/2015-55.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL**, sediada em **Álvares Machado / SP**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **29/11/2015**, conforme Portaria nº 1887, de 07/06/2017, publicada no DOU de 28/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/07/2017, às 10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2037083** e o código CRC **063F3DCF**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 31145/2017/SEI-MCTIC, 19/07/2017.
53900.041780/2015-55

ASS. COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL
Rua Padre Vicente Fontonet, nº 85 - Bairro: Centro
19.160-000 / Álvares Machado - SP.

UF	PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/>	EMS
<input type="checkbox"/>	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

**RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURA DE MUNICÍPIO**

END

~~AC ALVAREZ MACHADO~~



114 x 186 mm

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT



UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 913556508 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 - Brasília-DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

--	--	--	--	--	--	--

EM nº 00899/2017 MCTIC

Brasília, 13 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.041780/2015-55, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Álvares Machado / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC

Presidência da República	
CÓDOC/PROTOCOLO	
28 SET 2017	
Horá:	11:45
Func.:	A mil

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
853/2017	53900.047333/2015-18	Associação Comunitária Mirantense - ASCOM
854/2017	53900.046841/2015-71	Associação Comunitária de Radiodifusão Artístico E Cultural de São Gonçalo do Sapucaí
855/2017	53900.046846/2015-01	Associação Louvores ao Rei de Integração Comunitária
856/2017	53900.034554/2015-18	Associação Comunitária Atividade de Juquiá
857/2017	53900.017272/2015-56	Associação Cultural Santa Edviges
858/2017	53900.015655/2015-90	Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley
859/2017	53900.012580/2015-95	Associação de Radiodifusão Comunitária
860/2017	53000.055825/2012-70	Associação Radiofusão Comunitária do 3º Milênio de Agudos
861/2017	53900.050619/2015-72	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
862/2017	53900.048779/2015-51	Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista
863/2017	53900.048912/2015-70	Associação Comunitária Beneficente Mantiqueira - ASCOBEM
864/2017	53900.046737/2015-86	ACAC - Associação Comunitária de Apoio à Cidadania
865/2017	53900.041868/2015-77	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
866/2017	53900.039548/2015-57	Associação de Radiofusão Comunitária São João do Morro
869/2017	53000.059473/2011-41	Associação Comunitária Beneficente E Cultural Dona Joaquina
872/2017	53900.014134/2015-15	Associação Vale Teles Pires de Comunicação
874/2017	53900.022295/2014-00	Associação Rádio Comunitária Santana FM
875/2017	53900.020495/2014-10	Associação de Radiofusão Comunitária Entre Rios FM
878/2017	53900.047605/2015-71	Associação Comunitária Vale do Groaíras
879/2017	53900.047620/2015-10	Associação Comunitária Beneficiente E Social de Nova Floresta
880/2017	53900.041797/2015-11	Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM
883/2017	53900.039875/2015-17	Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio
885/2017	53900.009909/2015-31	Associação de Proteção ao Adolescente de Itacaré
888/2017	53000.069388/2013-52	Associação Rádio Comunitária
889/2017	53000.056642/2012-71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
890/2017	53000.046269/2012-41	Associação de Radiodifusão E Desenvolvimento Comunitário
893/2017	53000.020077/2012-12	Associação Equipe Canal 8
894/2017	53000.057214/2011-85	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias
895/2017	53000.055761/2011-26	Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense
896/2017	53000.023322/2012-35	Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança E Vida
899/2017	53900.041780/2015-55	Associação Comunitária de Amparo Social
900/2017	53900.016742/2015-64	Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza
901/2017	53000.054986/2012-46	Associação Assistencial da Chapada

902/2017	53000.058117/2011-18	Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna
903/2017	53900.038993/2015-08	Associação Cultural E Comunitária Luiz Moraes
904/2017	53900.047678/2015-63	Associação Comunitária da Rádio Alternativa FM
905/2017	53900.009190/2014-57	Associação e Movimento Comunitário Cultural Fortaleza
906/2017	53900.005861/2014-19	ACCCI - Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
907/2017	53000.007328/2014-27	Associação Comunitária Cultural Aracatiense
908/2017	53000.055767/2011-01	Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste
909/2017	53000.057916/2011-69	Associação dos Moradores da Vila Gavioli
910/2017	53900.016418/2015-46	Associação Comunitária Dos Moradores Do Povoado Tabuleiro Grande - ASCOMPOTAG
911/2017	53000.071647/2013-13	Associação dos Amigos do Memorial do Conselheiro Pedro Batista (AAMEPB)
912/2017	53000.046474/2012-14	Associação Comunitária Alternativa De Radiodifusão
913/2017	53900.018901/2014-84	Associação Míriam de Amparo Social E Cultural
915/2017	53000.067714/2013-97	Centro Social José Paulino
917/2017	53000.060392/2012-74	Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense
920/2017	53000.056242/2011-85	Associação Comunitária de Comunicação e Cultural
922/2017	53000.056613/2013-91	Associação Fraternal de Quixadá
924/2017	53000.051419/2012-38	Associação Comunitária de Base Vila São Francisco

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 14/09/2017, às 21:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2218912 e o código CRC 142F4BAC.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2218912

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53900.041780/2015-55

Referência: Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 29/09/2017, às 09:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2258829** e o código CRC **B8E265F4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.041780/2015-55

SEI nº 2258829

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.041780/2015-55.**

Entidade: **Associação Comunitária de Amparo Social.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/07/2019, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 16/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4378175** e o código CRC **6D14F096**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.041780/2015-55, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Amparo Social, inscrita no CNPJ nº 02.365.044/0001-40, explore pelo prazo de dez anos a partir de 29 de Novembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Álvares Machado, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10382/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1887, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.041780/2015-55, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Amparo Social, inscrita no CNPJ nº 02.365.044/0001-40, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 29 de Novembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Álvares Machado, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10382/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1887, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35725/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.041780/2015-55.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679678** e o código CRC **01ED5491**.

Referência: Processo nº 53900.041780/2015-55

SEI nº 4679678